

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.844, DE 06 DE JULHO DE 2022**

*Altera a Lei nº 5.860, de 1º de fevereiro de 2009.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.860, de 1º de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 82-A. Permanecem válidas, considerando-se automaticamente prorrogadas por 10 (dez) anos, a contar da data fixada no inciso I do parágrafo único deste artigo, as permissões para o serviço de transporte alternativo intermunicipal de passageiros oriundos de concorrência pública anterior a esta Lei, nos seguintes termos:

I - objetivam a permanência dos itinerários e horários dos trabalhadores autônomos oriundo de concorrência pública anterior a esta Lei;

II - restringem-se àqueles que estavam em operação na data da publicação do Decreto nº 14.754, de 27 de fevereiro de 2012, e tenham permanecido em operação na data da publicação do Decreto nº 18.148, de 8 de março de 2019, cadastrado e com matrícula ativa na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PI.

Parágrafo único. As permissões de que trata este artigo:

I - consideram-se prorrogadas a partir da homologação do resultado da licitação concorrência nº 013/2013-COEL;

II - permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão;

III - ficam automaticamente prorrogadas por mais 10 (dez) anos, em caso de não realização de nova licitação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**LEI Nº 7.845, DE 06 DE JULHO DE 2022**

*Altera a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º-C Os contratos temporários celebrados pela Maternidade Dona Evangelina Rosa, em vigor no mês de maio de 2022, ficam prorrogados emergencialmente até a realização de concurso público ou realização de nova contratação temporária, limitada esta prorrogação a 31 de dezembro de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**SECRETARIA DAS CIDADES****DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRISNETE AMORIM DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETOS DE 06 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOHN WALLACE DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DEUSIMAR PINHEIRO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2022.

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ****DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO FILOMENO DA ROCHA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fundiária, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2022.

Of. 128

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA SEDEC Nº 074/2022**

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 063/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CAPEL CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 04.456.773/0001-38**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.001111/2021-27, Ref. À CARTA CONVITE Nº 001/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 063/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO DE PONTE, PROJETO PADRÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 0,5 A 5CV PARA ALIMENTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES/SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA PONTE, EM 3 (TRÊS) LOTES DISTINTOS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 DE JUNHO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 280

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 164/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 077/22 – CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A  
BARROS MISTURA E LOCAÇÕES**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Antônio Marcos Lopes Morais**, Matrícula nº 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 077/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Barros Mistura e Locações – CNPJ: 40.505.805/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma praça no bairro paroquial no município de Picos - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Barros Mistura e Locações, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -  
SDE****PORTARIA Nº 165/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 086/22 – CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A  
PICOS CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Antônio Marcos Lopes Morais**, Matrícula nº 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 086/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli – CNPJ: 07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.402,00m² de vias públicas no município de Santana do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -  
SDE**

## PORTARIA Nº 166/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 094/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EVELIN&RODRIGUES LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Antônio Marcos Lopes Morais**, Matrícula nº 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 094/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Evelin&Rodrigues Ltda – CNPJ: 18.110.962/0001-69, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.001,58m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Várzea Grande - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Evelin&Rodrigues Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -**  
**SDE**

## PORTARIA Nº 167/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 080/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A WILLIAN TELES DE SOUSA EPP**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 080/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Willian Teles de Sousa EPP – CNPJ: 18.110.962/0001-69, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços pavimentação em paralelepípedo de 5.173,00m<sup>2</sup> de vias urbanas no município de Bonfim do Piauí - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Willian Teles de Sousa EPP, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -**  
**SDE**  
**Of. 932**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 302, de 24 de junho de 2022

**Dispensa e Designa Oficiais nas funções que específica do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (1º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.013099/2022-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Dispensar** da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/1º BPM), o CAP QOPM Ceza Pires Teixeira, RGPM 10.12857-02, matrícula 129978-6.

**Art. 2º** **Designar** para responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/1º BPM), o 2º TEN QEOPM Wilson Pereira dos Santos, RGPM 101398783-7, matrícula 12913-5.

**Art. 3º** **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 568

Portaria Nº 326, de 05 de julho de 2022

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 23/2022-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.015210/2022-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** **Designar** Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1; o CAP QOPM EMERSON JOSÉ DA SILVA, RGPM 10.10807-93, matrícula 082750-9, PPH do BOPAer e o CAP QOPM JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.11005-93, matrícula 082876-9, PPH do BOPAer, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 23/2022 - CLCA/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA (CNPJ: 00.977.675/0001-95)**, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de aeronaves para uso na atividade policial, a fim de atender demanda da Polícia Militar do Piauí.

§ 1º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**  
Coronel QOPM - Comandante-Geral da PMPI  
**Of. 570**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

**Portaria Nº 324, de 04 de julho de 2022**

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.018918/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais PM a seguir relacionados, das funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Chefe da Divisão de Cerimonial Militar da Diretoria de Comunicação Social (DCom), o Maj QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98, Matrícula nº 092355-9;

II - da função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática (DITEL), o Maj QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR, RGPM 1012138-98, Matrícula nº 092339-7;

III - da função de Chefe da Divisão de Inteligência da Diretoria de Inteligência (DInt), o Maj QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99, Matrícula nº 093320-1;

IV - da função de Subchefe do COPOM, o Cap QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula nº 107593-4.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Portaria Nº 325, de 04 de julho de 2022**

Designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.018918/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais PM a seguir relacionados, para as funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Subchefe do COPOM, o Maj QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98, Matrícula nº 092355-9;

II - para a função de Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Maj QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR, RGPM 1012138-98, Matrícula nº 092339-7;

III - para a função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática (DITEL), o Maj QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99, Matrícula nº 093320-1;

IV - para a função de Chefe da Divisão de Inteligência da Diretoria de Inteligência (DInt), o Cap QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula nº 107593-4.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, os Oficiais PM a seguir relacionados, para as OPM abaixo especificadas:

I - da Diretoria de Inteligência da PMPI (DInt) para o Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), ambos com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99, Matrícula nº 093320-1;

II - do Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG) para a Diretoria de Inteligência da PMPI (DInt), ambos com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula nº 107593-4.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 572**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**Portaria Nº 38, de 05 de julho de 2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº s. 14.483/2011 e 15.093/2013, torna pública a Portaria abaixo:

**R E S O L V E :**

**REVOGAR** a Portaria Nº DGE/028/2019 de **MARIA SOUSA BATISTA, matrícula nº 05214-X**, e Ato contínuo, **DESIGNAR** a servidora **MARIA PIRES DE SOUSA, matrícula nº 005079-2**, para Fiscalização do **CONTRATO 9912460520/2019** firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, CNPJ 06.535.751/0001-99 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ 34.028.316/0001-03.

**Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral do DER/PI  
Of. 344

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

**Portaria Nº 329, de 30 de junho de 2022**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Humanização e Reintegração Social - SEJUS-PI, manifestou-se favorável a concessão do período de 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio, conforme processo SEI 00095.002289/2022-11;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença;

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO MARQUES DA SILVA, policial penal, matrícula nº 030384-4, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1994 a 1999 e 1999 a 2004;

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor FRANCISCO MARQUES DA SILVA, policial penal, matrícula nº 030.384-4, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado, em 30/06/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 1997**

Portaria Nº 338, de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 0571/2022 DUAP/SEJUS da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01.	124.188-5	JOFRAN FRANCO TORRES DA SILVA
02.	332.384-6	KAHIO ENDRIGO ARAUJO BORGES
03.	286.228-0	KAROLINA ABREU MOREIRA DE MORAIS
04.	269.965-6	ISMAEL CARLOS DA SILVA
05.	113.830-8	JOAO BOSCO DE CASTRO JUNIOR

Art. 2º - **RETIRAR** a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01.	207.232-7	ERISVALDO EUFRAUZINO LEAL
02.	030.540-5	ANTONIO LUIS ALVES DE SOUSA
03.	332.393-5	DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES
04.	277.434-8	MAX ROSBERK ROCHA OLIVEIRA
05.	105.632-8	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE BARROS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado, em 04/07/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 2006**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870  
 Telefone - www.detran.pi.gov.br

Portaria Nº 36, de 04 de julho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** O servidor WASHINGTON LUIS RIBEIRO FIGUREIREDO, Matrícula Nº 352321-7, CPF Nº 013.535.\*\*\*-04 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 36/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. **CIENTIFICAR** que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 23/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Portaria Nº 458, de 04 de julho de 2022

Autoriza o retorno às atividades funcionais de servidora, após licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Decreto nº 15.251, de 02.07.2013.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO teor dos autos do Processo Virtual SEI Nº 00027.001734/2021-41, que trata de pedido de licença para tratar de interesses particulares, tendo como interessada a servidora Maria Cristina Portela Barros Fialho, Perita Médico-Legal;

CONSIDERANDO teor dos autos do Processo Virtual SEI Nº 00019.011646/2022-37, que trata do pedido de retorno de servidora, após término de licença para tratar de interesses particulares, tendo como interessada a servidora Maria Cristina Portela Barros Fialho, Perita Médico-Legal;

RESOLVE:

1) Autorizar o retorno da servidora MARIA CRISTINA PORTELA BARROS FIALHO, matrícula nº 0287105-0, às atividades funcionais do cargo de Perito Médico Legal, após término de licença para tratar de interesses particulares, concedida na forma do art.4º do Decreto 15.251, de 02.07.2013.

2) Após a publicação no Diário Oficial do Estado, encaminhe-se esta Portaria ao Delegado Geral da Polícia Civil, para ciência e lotação da servidora;

3) Encaminhe-se os autos do Processo Virtual SEI Nº 00019.011646/2022-37, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para :

3.1 - Notificar a servidora sobre a autorização de seu retorno;

3.2 - Providências cabíveis referentes aos efeitos da Portaria que autoriza o retorno da servidora.

3.3 - Registro no prontuário da servidora.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
**Of. 3101**

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 030/2022

Teresina (PI), 04 de julho de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar os servidores:

Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3 (Presidente);  
 Carla Adriana Nascimento de Carvalho, matrícula nº 357045;  
 Layara Marques Rodrigues de Sousa, matrícula 34084-93.

Em obediência ao que determina o § 8º do Art. 15, c/c inciso II do artigo 73, ambos da Lei nº 8.666/93 Para atuarem como **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** e fiscalizar o Contrato nº026/2022 com a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 35.457.127/0001-19**. Objeto do contrato: aquisição de um veículo automotivo Tipo Van adaptada.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
**Of. 104**



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAF/UNAFIN/GEPEs Nº 115/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

LOTAR, a servidora LOUDES DE FÁTIMA LOPES ABREU, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, mat. nº 0024589, no Gabinete do Secretário da Fazenda - GASEC.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of. 160**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 83/2022– GAB

Teresina, 05 de julho de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, pedir a desconsideração da Portaria nº 56/2022 e em obediência ao que determina sobre o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Tiberio Freire Villar da Silva, nos autos do processo nº 0001130-47.2021.5.22.0003 “...implementar no contracheque do reclamante o reajuste da gratificação em questão, pelo índice estabelecido nas cláusulas 8ª do Dissídios Coletivos, DC-0080141-47.2015.5.22.0000, DC-0080331-73.2016.5.22.0000, DC-0080282-95.2017.5.22.0000, DC-0080190-83.2018.5.22.0000, e cláusula 5a do Dissídio Coletivo, DC-0080285-79.2019.5.22.0000, cumulativamente, porém, considerando como valor base original R\$ 4.000,00, nos limites do pedido e nos termos da fundamentação.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implementar no contracheque do reclamante o reajuste da gratificação de produtividade** que dispõe a sentença em favor da Sr. Eric Waquim Rodrigues, matrícula 1583999, oriundo da extinta PRODEPI incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI

**Of. 531**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1358/2022

Teresina(PI), 01 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora ELIZETE MARTINS DE MIRANDA CABEDO, CPF nº 245.316.263-20, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de PAJÉU DO PIAUÍ.

Art. 2º - NOMEAR a servidora PALOMA DE MOURA CABEDO, CPF nº 060.657.803-08, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de PAJÉU DO PIAUÍ.

Art. 3º - NOMEAR o servidor ENEAS DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 765.458.733-34, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de GEMINIANO.

Art. 4º - NOMEAR o servidor ERLANE MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 016.729.523-36, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de MURICI DOS PORTELAS.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

o da Educação

**Of. 135**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1355/2022

Teresina(PI), 01 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 633/2022, com relação à servidora RITA VIEIRA MARTINS, CPF nº 038.563.943-03, designado para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de PAJÉU DO PIAUÍ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 136**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1165/2022

Teresina(PI), 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSA DA ROCHA SOUSA**, CPF nº 481.677.543-91, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1207/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **FABIANA NERES MOREIRA**, CPF nº 024.829.343-54, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de **SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **JOELLEN MARISA MARIA LOPES DE ANDRADE**, CPF nº 042.285.143-40, para exercer a função de Coordenadora de Mediação Tecnológica e Monitoramento Técnico nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 3º - NOMEAR a servidora **MARICÉLIA DANTAS COUTINHO**, CPF nº 490.494.883-15, para exercer a função de Coordenadora de Mediação Tecnológica e Monitoramento Técnico nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 4º - NOMEAR a servidora **MARIA VALDIRENE DE SÁ OLIVEIRA**, CPF nº 958.269.473-49, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de **CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1241/2022

Teresina(PI), 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JESANA DE OLIVEIRA TEMPORAL DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 829.684.033-20, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de **CRISTINO CASTRO**.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DA SILVA**, CPF nº 256.369.013-72, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de **PALMEIRA DO PIAUÍ**.

Art. 3º - NOMEAR a servidora **AURELINA REGIA ALVES CAVALCANTE**, CPF nº 682.686.103-87, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de **FRANCISCO AYRES**.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 138**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1164/2022

Teresina(PI), 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 0223/2019, com relação à servidora **IVONEIDE CARDOSO LEAL DA SILVA**, CPF nº 552.357.943-20, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de **OLHO D'ÁGUA**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1214/2022

Teresina(PI), 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 0223/2019, com relação à servidora HELIDA MARIA CHAGAS ROSAL, CPF nº 565.520.093-72, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de CRISTINO CASTRO.

Art. 2º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 0223/2019, com relação à servidora NICLEIDE MARQUES ROCHA, CPF nº 657.841.623-49, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de PALMEIRA DO PIAUÍ.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 139**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1232/2022

Teresina (PI), 22 de Junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 194/2022, referente ao RDC Nº 34/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 194/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a Execução da obra de Construção da Nova Sede da 11ª GRE (incluso subestação) no município de Uruçuí - PI, no bojo do RDC Nº 34/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Tallyta Cássia Sousa Lopes	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86)99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
Rômulo Batista de França Teles	FISCAL	353711-X	030.269.543-57	(86)99530-6723	romulobfetes@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 22 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 619**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1281/2022

Teresina(PI), 30 de Junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 202/2022, referente ao RDC Nº 60/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 202 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Rodrigues Resende LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma da U.E. Joaquim Gomes Calado no município de Teresina/PI, no bojo do RDC Nº 60/2022

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho	FISCAL	353602-5	014.882.723-36	(86)99929-6520	nogueiraengenharia12@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 630**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1168/2022

Teresina (PI), 13 de Junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 182/2022,  
referente ao RDC 049/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº182/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M RODRIGUES RESENDE LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e ampliação - U.E. Professora Maria de Lourdes Rebelo, localizada no município de Teresina – PI, no bojo do RDC 049/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	822313-X	683.220.973-87	(86)99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 13 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 594

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1277/2022

Teresina(PI), 30 de Junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 198/2022,  
referente ao RDC 089/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº198/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Rodrigues Resende LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma da Escola Agrícola, localizada no município de Lagoa do Piauí – PI, no bojo do RDC 089/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86) 994516852	kelsonmoita@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 629



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 16, de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento Administrativo quanto a percepção de DAÍ pertencentes ao INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI.

**RESOLVE:**

I. **RETIRAR** a percepção do **DAÍ-5 (cinco)** de Supervisor II do Servidor **ALOISIO GIOVANI SOARES BORGES**, matrícula n.º 219205-5.

II. **INCLUIR** o **DAÍ-5 (cinco)** de Supervisor II para o Servidor **RONIELLE FERNANDO PEREIRA**, matrícula n.º 221893-3.

III. A Presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Of. S/Nº**

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PI

**RESOLUÇÃO Nº 122/2022**

**Homologa o resultado da eleição da nova Diretora do CEDCA-PI eleita para o biênio 2022-2024.**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições e em conformidade com Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado das eleições da nova Diretoria do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí - CEDCA/PI, eleitos para o Biênio 2022-2024, conforme discriminado abaixo:

**I – Presidente: Francisco Leite da Silva** (Preposto da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASC)

**II – Vice-Presidente: Antônio José dos Santos Mendes** (Preposto do Instituto Antônio Nonato - IAN)

**III – Secretário: Raimundo dos Santos Júnior** (Preposto da Fundação Maria José - FMJ)

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina-(PI), 04 de Julho de 2022.

**Antônio José dos Santos Mendes**  
Presidente do CEDCA  
**Of. 033**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 35, de 18 de fevereiro de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador **HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO**, matrícula 319095-1, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador **ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA**, matrícula 0230140-7, pelo período de 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador Geral do Estado do Piauí  
**Of. 609**

Portaria Nº 199, de 04 de julho de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, e nos arts. 6º, XXXI, e 8º-B, I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, considerando o que consta dos autos do Processo nº 00003.002220/2022-61, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSIEL DA SILVA COSTA**, matrícula 0197934-5, referentes ao período aquisitivo de 2014, **com início em 25 de julho de 2022 e término em 23 de agosto de 2022.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**  
Procurador Geral Adjunto Para Assuntos Administrativos  
**Of. 610**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 217 DE 05 DE JULHO DE 2022.

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 210-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Construção do Portal de entrada no município de Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 814**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA GP Nº 0328/2022 - PIAUIPREV**  
 DE 2022.

TERESINA, 09 DE MARÇO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1905P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **RAIMUNDO JOSE DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL**, vinculado ao(à) **INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0399817**, falecido (a) em **23/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	7.417,68
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL .	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	200,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.617,68</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.478,94 * 50% = 1.739,47
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	347,89
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.087,36</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONCEIÇÃO DE MARIA MIRANDA	08/12/1949	Cônjuge	066.878.903-44	20/01/2021	VITALÍCIO	100,00	1.692,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2021.  
 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA GP Nº 0358/2022 - PIAUIPREV**, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0204P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MIGUEL RAIMUNDO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0318523**, falecido (a) em **20/01/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	3.431,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
<b>TOTAL</b>		<b>3.478,94</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.478,94 * 50% = 1.739,47
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	347,89
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.087,36</b>

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO		
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	987,36	592,42
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	<b>1.692,42</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONCEIÇÃO DE MARIA MIRANDA	08/12/1949	Cônjuge	066.878.903-44	20/01/2021	VITALÍCIO	100,00	1.692,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA GP Nº 0396/2022/PIAUIPREV**

TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0785P. .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **MANOELITO VIEIRA**, outrora ocupante do cargo **MOTORISTA**, nível **Auxiliar**, classe **III**, padrão **E** vinculado ao **NUCLEO RODOVIÁRIO-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **044885X**, falecido em **19/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	DECRETO Nº 16.450/2016	964,83
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	135,17
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.100,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSEFA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	12/08/1950	Cônjuge	666.964.023-49	19/04/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2021.  
 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



PORTARIA GP Nº 0398/2022 - PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 22 DE MARÇO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

**PORTARIA SUPARC Nº 26 /2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0794P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE RIBAMAR DA SILVA TORRES**, outrora ocupante do cargo **DENTISTA**, classe I, padrão E, vinculado ao(a) **INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0365513**, falecido (a) em **20/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.589,34					
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	228,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	57,60					
<b>TOTAL</b>		<b>2.874,94</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)		2.874,94					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.874,94					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.212,00	1.212,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.212,00	727,20					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	450,94	180,38					
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	<b>2.119,58</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FAUSTA MARIA DE OLIVEIRA VALLE TORRES	12/08/1933	Cônjuge	150.349.763-15	20/03/2021	VITALÍCIO	100,00	2.119,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 3284**

Substituição de Membros da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG para fiscalização do Contrato 01/2020.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores Magnólia de França Teles Rodrigues, matrícula 008696 - 7, Walkiria Soares Lima, matrícula 341861-8, Charles Porto Silva, matrícula 170391-9 pelos servidores Josilene Bento Lacerda, matrícula 364123-6, Richardson dos Santos Silva, matrícula 361176 - X, Hérciles Araújo Lima, matrícula 356107 - X ambos da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos de PPP – Miniusinas – Contrato 01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**  
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

**Of. 238**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL PIAUÍ

**PORTARIA SEDEC Nº 074/2022**

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 065/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA TAMANDUA LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000249/2022-90, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 065/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 6.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO POVOADO MINADOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 DE JUNHO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

**Of. 272**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**PORTARIA Nº 72/2022 – GAB/PRE**

**Teresina, 01 de julho de 2022.**

**Assunto: Designação de Função Gratificada.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **ANTONIO FRANCISCO LEMOS MARTINS**, matrícula Nº 024.215-2, para exercer a Função Gratificada FG – 2, com efeitos a partir desta data;  
**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
**Diretor - Presidente – EMGERPI**

**PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:**  
**PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO DOE Nº 126, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**Of. 537**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1389/2022

Teresina(PI), 04 de julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Aditivo Contratual 108/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n. 108/2018**, celebrados entre a SEDUC-PI e a empresa **HF TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.186/0001-76, cujo objeto é a continuidade do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual, através da aquisição de equipamentos e mobiliários para 06 (seis) estúdios e 900 (novecentas) salas pólo, da operacionalização da Plataforma de Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico-Profissionalizante, bem como em Reforço Escolar e em Formação Continuada de Professores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, como também a Execução de Serviços de Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV digital interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual do Piauí, respectivamente.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	CONTATO	EMAIL
Viviane Holanda Barros Carvalho	Gestor	214899-4	835.787.063-53	(86) 9935-9986	vivianecarvalho1@gmail.com
José Alves Ferreira Júnior	Fiscal	194244-1	965.411.213-20	(86) 9937-6720	josealves@seduc.pi.gov.br
Maria José Mendes Neta	Fiscal	232621-3	933.715.003-49	(86) 9962-5897	mjmendesneta2018@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 40**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1390/2022

Teresina(PI), 04 de julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Aditivo Contratual 109/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n. 109/2018**, celebrados entre a SEDUC-PI e a empresa **HF TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.186/0001-76, cujo objeto é Continuidade do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual através da Execução de Serviços Educacionais nas modalidades Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Técnico-Profissionalizante, bem como em Reforço Escolar e em Formação Continuada de Professores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, respectivamente.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	CONTATO	EMAIL
Viviane Holanda Barros Carvalho	Gestor	214899-4	835.787.063-53	(86) 9935-9986	vivianecarvalho1@gmail.com
José Alves Ferreira Júnior	Fiscal	194244-1	965.411.213-20	(86) 9937-6720	josealves@seduc.pi.gov.br
Maria José Mendes Neta	Fiscal	232621-3	933.715.003-49	(86) 9962-5897	mjmendesneta2018@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 41**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 241/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA nº 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de

**Contrato nº 207/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e o **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.**, CNPJ: Nº 14.128.772/0001-18, relativo aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sobre paralelepípedo com espessura de 4,0cm, área: 14.011,40m<sup>2</sup>, no município de Currais - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 242/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 208/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.105,65m<sup>2</sup>, no município de São Félix do Piauí – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 06 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 243/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 209/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA - LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 16.441,00m<sup>2</sup>, no município de São Gonçalo do Piauí – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 06 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 244/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 210/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA - LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.002,00m<sup>2</sup>, no município de São Gonçalo do Piauí – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 06 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 245/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 211/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. Z. VALÉRIO DO NASCIMENTO – EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 28.938.887/0001-82, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.925,00m<sup>2</sup>, no município de Campo Grande do Piauí – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 06 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 246/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens,

Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 212/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, CNPJ N.º 16.642.832/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.620,00m<sup>2</sup>, no município de Piracuruca - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 06 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
Of.

PORTARIA GP N.º 0250/2022 /PIAUPREV TERESINA 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) n.º 2021.07.1102P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar n.º 13/1994, com nova redação dada pela Lei n.º 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar n.º 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ISAURA LINA DAS MERCES CUNHA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR (A)**, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0683345**, falecido (a) em **18/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					558,05	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88					413,87	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94					26,08	
<b>TOTAL</b>						<b>998,00</b>	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CÍCERO OLIVEIRA DA CUNHA	25/12/1937	Cônjuge	621.708.133-49	27/07/2021	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



PORTARIA GP Nº 0256/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0497P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) REGINALDO ALVES DE FRANCA, outrora ocupante do cargo TRABALHADOR BRAÇAL, nível, classe III, vinculado ao(à) REINTEGRADOS - D.E.R.-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0436437, falecido (a) em 21/02/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16						1.637,01
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16						65,78
<b>TOTAL</b>							<b>1.702,79</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor Médio Apurado							(311.209,76 / 223) = 1.395,56
Tempo de Contribuição							7880 (21 Anos, 7 Meses e 5 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.395,56* (60% + 2%) = 865,25							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 234,75							
* 2 pontos percentuais referente a 1 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado							865,25
Complemento Constitucional							234,75
Valor do provento*							1.100,00
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							110,00
Valor do provento apurado							660,00
Complemento Constitucional							440,00
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>1.100,00</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESINHA DE SOUZA FRANÇA	23/03/1935	Cônjuge	730.833.723-53	21/02/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0290/2022/PIAUIPREV TERESINA 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1481P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado ROBERVAL SILVA LEAL, outrora ocupante do cargo 1.SARGENTO, vinculado ao INATIVOS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0102113, falecido em 21/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	4.094,49					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	155,47					
<b>TOTAL</b>		<b>4.249,96</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.249,96 * 50% = 2.124,98					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		425,00					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.549,98</b>					
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
<b>Título</b>		<b>Valor aplicar a percentual por faixa</b>					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		660,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)		349,981					
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>		<b>1.899,99</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LUCIA SOARES LEAL	16/09/1952	Cônjuge	105.296.083-91	21/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.899,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3299

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**PORTARIA Nº: 96/2022**  
**DATA: 06 de julho de 2022.**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 42/2022**, celebrado com a LIMPSEV EIRELI (Processo Administrativo 00337.000458/2022-81)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
42/2022	LIMPSEV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Fundespi

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 42/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 42/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 42/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
  - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 97/2022**  
**DATA: 06 de julho de 2022.**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 43/2022**, celebrado com a LIMPSEV EIRELI (Processo Administrativo 00337.000463/2022-93)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
43/2022	LIMPSEV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Fundespi.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 43/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 43/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 43/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
  - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 977**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO-PI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 87/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 603.507,12 (Seiscentos e três mil, quinhentos e sete reais e doze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 87/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Curalinhos-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 87/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 87/2022**, a licitante **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 603.507,12 (Seiscentos e três mil, quinhentos e sete reais e doze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 87/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Curalinhos-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 90/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 485.840,01 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 90/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Francisco Macedo-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 90/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 90/2022**, a licitante **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 485.840,01 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 90/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Francisco Macedo-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 91/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 394.794,27 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 91/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Coronel José Dias-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 91/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 91/2022**, a licitante **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 394.794,27 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 91/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Coronel José Dias-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.691.774,12 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro mil e doze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Fronteiras-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.113/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.691.774,12 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro mil e doze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Fronteiras-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 114/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.678.980,21 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 114/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Simplício Mendes-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.114/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 114/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.678.980,21 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 114/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Simplício Mendes-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 831.047,79 (Oitocentos e trinta e um mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 831.047,79 (Oitocentos e trinta e um mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

SEAGRO-SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**ATA ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº.126/2022.**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022, às onze horas e quarenta minutos, em sessão pública, sob a Presidência do Sr. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral, reuniu-se a Comissão de Licitação, para na forma da Lei proceder à abertura da Tomada de Preços nº. 148/2022, destinado à Contratação de Empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Novo Santo Antônio-PI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Presidente destaca que foi realizada ampla divulgação, tais como: Quadro de avisos, Publicação do Diário Oficial do Estado, no Jornal O Dia, bem como no Sistema Licita Web do Tribunal de Contas do Estado. No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a Comissão deu início aos trabalhos, onde compareceu o representante de empresa:

**CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**

Os envelopes ficaram em poder da Comissão de Licitação, verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão fez a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas: **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, SOLUÇÃO CONSTRUTORA, JRS CONSTRUÇÕES, AAN ENGENHARIA LTDA**, empresas habilitadas para a segunda fase do certame que apresentam os seguintes valores totais:

EMPRESA	VALOR R\$
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO	598.828,85
SOLUÇÃO CONSTRUTORA	597.172,37
JRS CONSTRUÇÕES	679.490,77
AAN ENGENHARIA LTDA	713.311,41*
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	528.064,33

Os documentos da proposta foram rubricados por todos os presentes.

Não houve informação alguma.

Ato contínuo, a comissão suspendeu a sessão e procederá análise das propostas e divulgará o resultado em momento oportuno.

Nada mais havendo, determinou a lavratura desta ata, que foi lida, achada conforme e vai assinada pelos membros da Comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta efeitos de publicação conforme determina a Lei.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral  
Presidente da Comissão de Licitação

Mayara Matos Gonçalves Silva  
Membro da Comissão de Licitação

Caroline Lacerda Marques  
Membro da Comissão de Licitação

**CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000292/2022-31
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003702
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 121/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Pavimentação asfáltica, no município de Parnaíba-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	06/07/2022
Valor Global	R\$ 3.107.389,80
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00638
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06838
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura Araújo Pela Contratada: Rodrigo Campos Lima de Melo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

**EXTRATO DE ADITIVO****ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº43/2021.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Santa Ines Ltda – CNPJ nº 02.528.908/0001-06.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) NA RODOVIA PI 459, TRÉCHO: PAULISTANÁ – PI/BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,600 KM

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 07/2021;

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 10.691.318,91 (dez milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos), em razão de acréscimo de 2,1 % (dois vírgula um por cento), perfazendo o valor de R\$ 220.493,85 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) do valor originário do contrato, conforme Parecer Técnico emitido pelo diretor da Unidade de Transportes Modais da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí. 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 46.101.26.782.0008.1895

Unidade Gestora: 46.101

Fonte: 116

Programa de Trabalho: 0008

Elemento da Despesa (Natureza): 44.90.51

PI (Projeto Atividade): 1895

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00287

**Nº DO SIAFE:** 21005266

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06802

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2022.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Getulio Alves de Carvalho (pela Contratada).

**Of. 589**

**EXTRATO DE CONTRATO****ATO: CONTRATO Nº 78/2022 – SETRANS/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.000059/2021-57

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.319.1.02887-20-18

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 18/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

**CÓDIGO UG:** 460101

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** BS Construções Eireli (CNPJ nº 17.780.223/0001-11).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA RODOVIA PI QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI A MIGUEL LEÃO-PI, COM EXTENSÃO DE 17,60KM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária:

46.101.26.782.0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e 100.

**VALOR: R\$ 411.358,20** (quatrocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00141

**Nº SIAFE:** 21006311

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06267

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Emiliana Regina de Sousa Almeida, pela Contratada.

**Of. 685**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000249/2022-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003006
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 6.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO POVOADO MINADOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	30 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 679.117,89 (Seiscentos e setenta e nove mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00250 e 2022NR00213
Nº RO no SIAFE	2022RO06585
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: VANCÉLIO DA SILVA LOPES

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 272**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR/PI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 030/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 8 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE UNIAO-PIAUI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital todas as empresas participantes.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 06 de julho de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 031/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PIAUI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital todas as empresas participantes.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 06 de julho de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 237**

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	
Nº do processo SEI	00016.001000/2022-71
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	08/08/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 986.247,31 (Novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete Reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00472

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	
Nº do processo SEI	00016.001001/2022-16
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Bairro Alto Braz / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmento II), com 14,065 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	09/08/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 970.251,77 (Novecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e um Reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00471

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	
Nº do processo SEI	00016.001002/2022-61
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Recuperação de Estrada vicinal em Jurema - PI, trechos: (Lagoa das Cabras / Lagoa da Roça e Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento II), com 17,600 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	10/08/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 997.257,17 (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete Reais e dezessete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00470

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022	
Nº do processo SEI	00016.001052/2022-48
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico - CA, no Trecho: Avenida José de Moura Monteiro / Entroncamento BR-407 (Picos - PI), com 9,440 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	11/08/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 9.714.577,47 (Nove milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00473

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/  
2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 05 de julho de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP, valor da proposta: R\$ 761.242,58 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 787.838,39 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos); 3º lugar: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, valor da proposta: R\$ 792.115,38 (setecentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 06 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI

**Of. 267**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	LIMPSEV EIRELI
CNPJ da Contratada:	07.197.788/0001-63
Processo Administrativo:	00337.000458/2022-81
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	06 de julho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 06/07/2022.
Valor Global:	R\$ 395.068,56 (trezentos e noventa e cinco mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122.0010.2000
Nota de Reserva:	2022NR00271
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06795
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Carlos de Antonio Moura Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	LIMPSEV EIRELI
CNPJ da Contratada:	07.197.788/0001-63
Processo Administrativo:	00337.000463/2022-93
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	06 de julho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 06/07/2022.
Valor Global:	R\$ 181.520,40 (cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122.0010.2000
Nota de Reserva:	2022NR00323
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06799
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Carlos de Antonio Moura Filho

**Of. 977**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.14.190.481/0001-50)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$714.156,23 (Setecentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São José do Divino-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022**, a licitante **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.14.190.481/0001-50)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$714.156,23 (Setecentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São José do Divino-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$852.630,98 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Miguel Alves-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.26/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ R\$852.630,98 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Miguel Alves-PI.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **EVELIN E RODRIGUES LTDA (CNPJ nº.18.110.962/0001-69)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$868.647,59 (Oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.672,66 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Francisco Ayres-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.37/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2022**, a licitante **EVELIN E RODRIGUES LTDA (CNPJ nº.18.110.962/0001-69)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$868.647,59 (Oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.672,66 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Francisco Ayres-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 104/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.220.628,78 (Um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 104/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Simplício Mendes-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 104/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 104/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ R\$ 1.220.628,78 (Um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 104/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Simplício Mendes-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CBS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº. 32.609.669/0001-71)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.528.706,31 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Rio Grande-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.109/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/2022**, a licitante **CBS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº. 32.609.669/0001-71)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.528.706,31 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Rio Grande-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 120/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI** (CNPJ nº.02.725.914/0001-45), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$702.117,07 (Setecentos e dois mil, cento e dezessete reais e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.120/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 120/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 120/2022**, a licitante **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI** (CNPJ nº.02.725.914/0001-45), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$702.117,07 (Setecentos e dois mil, cento e dezessete reais e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.120/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP** (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.606.669,96 (Um milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de João Costa-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP** (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ R\$ 1.606.669,96 (Um milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de João Costa-PI.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 432**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000485/2022-91
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003927
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 687/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PHENIX PRODUÇÕES ARTISTICA
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação musical, no município de São João do Arraiá-PI.
Prazo de Vigência	30 de Junho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Junho de 2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00693
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06682
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

**Of. 415**

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 187/2022**

**A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 187/2022, publicado no DOE Nº 128 de 05 de julho de 2022, Pág 43, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.**

Teresina, 06 de Julho de 2022

**Jonas Moura de Araújo**  
Secretário do Agronegócio  
**Of. 433**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.**

**O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO**



**ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, gerente comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286.383 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000362/2022-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 100.915,56,00 (cem mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos serviços de vigilância/segurança, pela empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, nos meses de junho a agosto de 2021, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:52101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:2000

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SEAGRO/PI  
ADMINISTRAÇÃO

**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
Gerente Comercial  
CONTRATADO

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, gerente comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286.383 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000363/2022-03, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 249.487,12 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, referente aos serviços de vigilância/segurança, pela empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, nos meses de Março e Abril de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:52101  
 Fonte: 100  
 Programa de Trabalho:04.122.0010.2000  
 Elemento de Despesa: 33.90.92  
 PI:2000

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
 SEAGRO/PI  
 ADMINISTRAÇÃO

**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
 Gerente Comercial  
 CONTRATADO  
 Of. 435

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.654/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**, a favor da empresa **RUSSER BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.389/0001-69**, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumentais de videocirurgia marca **RUSSER**, para atendimento das necessidades do **HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - **FEPISERH**, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta **FEPISERH** para o **HGV**, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de

ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 05 de julho de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
 Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.654/2022.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumentais de videocirurgia marca **RUSSER**, para atendimento das necessidades do **HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** **RUSSER BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.389/0001-69.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta **FEPISERH** para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 05 de julho de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
 Presidente da FEPISERH

**Of. 217**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 148/2022/FEPISERH**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.565/2022/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**

**CNPJ: 04.324.939/0001-62**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.**

**Valor do Contrato: R\$ 302.980,00 (Trezentos e dois mil, novecentos e oitenta reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.**

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Data da Assinatura: 04 (quatro) de julho de 2022.**

**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 149/2022/FEPISEH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022/FEPISEH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.565/2022/FEPISEH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: C A B DO NASCIMENTO – EIRELLI**  
**CNPJ: 04.282.320/0001-32**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender**  
**as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital**  
**Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.**  
**Valor do Contrato: R\$ 307.900,00 (Trezentos e sete mil e**  
**noventa e nove reais).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material**  
**Farmacológico.**  
**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/**  
**1993.**  
**Data da Assinatura: 04 (quatro) de julho de 2022.**  
**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na**  
**imprensa oficial do Estado do Piauí**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e C A B DO**  
**NASCIMENTO – EIRELLI.**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.**  
**Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de**  
**Fátima.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 150/2022/FEPISEH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022/FEPISEH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.565/2022/FEPISEH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: MEDICAR MED LTDA**  
**CNPJ: 35.517.881/0001-05**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender**  
**as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital**  
**Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.**  
**Valor do Contrato: R\$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil**  
**e duzentos reais).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material**  
**Farmacológico.**  
**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/**  
**1993.**  
**Data da Assinatura: 04 (quatro) de julho de 2022.**  
**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na**  
**imprensa oficial do Estado do Piauí**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e MEDICAR MED**  
**LTDA.**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.**  
**Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de**  
**Fátima.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 152/2022/FEPISEH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022/FEPISEH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.565/2022/FEPISEH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: MAIS SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 10.436.813/0001-82**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender**  
**as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital**  
**Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.**  
**Valor do Contrato: R\$ 3.175.940,94 (Três milhões, cento e setenta**  
**e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro**  
**centavos).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material**  
**Farmacológico.**  
**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/**  
**1993.**

**Data da Assinatura: 01 (um) de julho de 2022.**  
**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na**  
**imprensa oficial do Estado do Piauí**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e MAIS SAÚDE**  
**EIRELI**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.**  
**Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de**  
**Fátima.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 153/2022/FEPISEH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022/FEPISEH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.565/2022/FEPISEH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS - LTDA**  
**CNPJ: 39.781.556/0001-06**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender**  
**as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital**  
**Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.**  
**Valor do Contrato: R\$ 557.404,10 (Quinhentos e cinquenta e**  
**sete mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material**  
**Farmacológico.**  
**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/**  
**1993.**  
**Data da Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2022.**  
**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na**  
**imprensa oficial do Estado do Piauí**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e MEDMIX**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.**  
**Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de**  
**Fátima.**

Of. 227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 114-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000089/22-70  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000324/2022-28**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 114/22- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: SÁBIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.417.943/00001-38 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 234.663,41 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais); 2º COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ: 07.532.783/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 235.848,11 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos); 3º COLOCADA: R LIMA BISPO SERVIÇOS - EPP – CNPJ: 14.644.291/0001-65 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 243.500,83 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos reais e oitenta e três centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitaçãoVISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

Of. 930

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 114-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000089/22-70  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000324/2022-28**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000089/22-70, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.417.943/00001-38** apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R\$ 234.663,41 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 114/22-CPL/SDE**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.208,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ – PI.**

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE  
**Of. 931**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**AVISO DE JULGAMENTO RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – SEJUS-PI**

Processo SEI Nº 00095.003012/2021-17

A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a MANUTENÇÃO DA DECISÃO proferida em grau de recurso administrativo referente ao Processo SEI Nº 00095.003012/2021-17, na fase de HABILITAÇÃO (Documentação) da Tomada de Preços nº 02/2022, que tem por objeto a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da penitenciária Parnaíba - PI, localizada na rua Álvaro Mendes, s/nº, bairro Nova Parnaíba, no município de Parnaíba-PI. Fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa G KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA LTDA. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejuspi@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

**Marco Aurélio Miranda e Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

**Of. 2026**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 231/2019  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000021/2021-31  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21005597  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 101/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 28.028.243/0001-57  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI – ÁREA 10.488,79 M²  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 936.228,49 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00205  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06819  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS– INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ISABEL DE CASTRO RESENDE – ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 574/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000143/2022-16  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22001395  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 125/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 10.632,00 M²  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 988.198,07 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00309  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06832  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS– INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

**Of. 2045**



**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –  
PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA PI DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **PI DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.288.594/0001-00, com sede na Rua Professor Domício Magalhães, 4120 Recanto das Palmeiras - Teresina/PI, neste ato representada por **Francisco das Chagas Rodrigues Cardoso Neto**, inscrito no CPF sob o nº 026.447.633-63, portador da carteira de identidade RG nº 2671952 SSP - PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001270/2022-01, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 0010.2000  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 0001, Conta Corrente: 1363936-9, Nubank.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 05 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário

PI DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA -  
CONTRATADO  
**Francisco das Chagas Rodrigues Cardoso Neto**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Of. 094**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
PROCESSO Nº 00024.001364/2021-71**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reparos no Complexo de Defesa da Cidadania – CDC/ Teresina, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local, realizada abertura da sessão de abertura de proposta de preços no dia 04/07/2022, tendo como resultado a Empresa vencedora, EVELIN & RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ nº 18.110.962/0001-69 com o valor de R\$ 401.026,79 ( quatrocentos e um mil, vinte e seis reais e setenta e nove centavos), conforme análise de Proposta de Preço do Setor de Engenharia da SASC, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí – SASC/ PI, maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2022.

**Sérgio de Santana Alencar**  
Presidente CPL

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**Of. 95**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.023916/2021-31
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Biomed Produtos Médicos E Hospitalares Eireli – EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	06.881.482/0001-12
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 44.752,30</b> (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois mil reais e trinta centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas em setembro de 2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339092
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	05.07.2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Pela Contratada: JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS Administrador da Empresa Biomed Produtos Médicos E Hospitalares Eireli – EPP.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.008785/2022-43
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Serv Norte Comercio E Serviços Gerais LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	16.785.402/0001-89
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 38.109,30</b> (trinta e oito mil cento nove mil reais e trinta centavos), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração nos meses de junho a julho de 2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339092
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	05.07.2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Pela Contratada: ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUSA Sócio Administrador da Empresa Serv Norte Comercio E Serviços Gerais LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.006616/2022-79
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Medfarma Comércio De Medicamentos Materiais E Equipamentos Hospitalares Eireli
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.229.270/0001-95
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 142.695,00</b> (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais), referente as entregas de equipamentos (R\$ 79.600,00) e acessórios (R\$ 63.095,00) em março de 2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	449052 (equipamentos) 339030 (acessórios)
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	05.07.2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR Administrador da Empresa Medfarma Comércio De Med. Mat E Equipamentos Hospitalares Eireli

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.008796/2022-23
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME
<b>CNPJ do Contratado</b>	24.175.423/0001-00
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 132.623,80</b> (cento e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente as entregas de materiais cirúrgicos de fevereiro a novembro de 2021 (R\$ 96.653,80) e março de 2022 (R\$ 35.970,00).
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339092, 339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	05.07.2022
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Raimundo José da Silva Sócio Administrador da Empresa Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA ME.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 116/2022	
Nº do processo SEI	00011.016535/2020-25
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação do CETI José Pereira da Silva em Teresina - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/07/2022 às 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 291.036,93 (duzentos e noventa e um mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00519: 2022NR01238

Of. 236

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 118/2022	
Nº do processo SEI	00011.046879/2021-40
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Expedito Cronemberger dos Reis - Município de Ribeira do Piauí-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	03/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 935.136,79 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00866

Of. 238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRAAVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - CPL  
Processo Administrativo SEI Nº 00114.000317/2022-82

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.67/2022-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 06/07/2022, às 10:00 (dez) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022-CPL, destinado a Execução de 4.266,15 m² de Pavimentação em paralelepípedo no Povoado Lagoa Nova, na zona rural, do município de Nazária do Piauí- PI, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: inabilitada, pelas razões a seguir a empresa: 1) - Gleison Nunes de Andrade (GN Andrade Construtora a) - Por não atender o exigido no edital, alíneas "a" e "b" do subitem 8.3.3.2 e considerar habilitada, por satisfizerem no todo o exigido no edital, a empresa: ALPHACON CONSTRUTORA LTDA EIRELI. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de julho de 2022

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto: **Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 923

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE ADITIVO****ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11)**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ - LOTE SUL,  
**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 11/2021**OBJETO DO ADITAMENTO: OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2022.**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Emiliana Regina de Sousa Almeida (pela Contratada).

Of. 692

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00310.000189/22-86**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000189/22-86, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 002/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada ligando a comunidade Soares à comunidade Raposinha, no município de Oeiras-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Santa Rosa, com proposta comercial no valor de R\$ 285.698,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00310.001019/21-49**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.001019/21-49, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 003/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de projeto de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,50km, no município de Barras-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 266.573,26 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**Of. 563**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

“No extrato do contrato Nº11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 120, P.93, dia 24/06/2021, onde se lê: Data da assinatura: 15 de Junho de 2022” **Leia-se:** Data da assinatura: 23 de Junho de 2022

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI  
**Of. 193**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022  
REFERENTE AO CONTRATO 077/2017/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.002685/2022-38

**Referência de Contrato:** 077/2017/DPE/PI

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37

**Contratada:** IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

**CNPJ da Contratada:** 17.493.657/0001-30

**Resumo do objeto do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por quatro meses da vigência do Contrato n 077/2017/DPE/PI, a partir de 06/07/2022 a 05/11/2022.

**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 04 de julho de 2022.

**Valor mensal do contrato:** O valor mensal do Contrato será orçado em R\$ 25.020,53 (vinte e cinco mil, vinte reais e cinquenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** Fonte de Recursos (100), Elemento de Despesa (339040) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).

**Vigência:** 06/07/2022 a 05/11/2022.

**Signatários:** ERISVALDO MARQUES DOS REIS E JEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO

Teresina/PI, 05 de julho de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
**Of. 053**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS**, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de julho de 2022, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 04 de julho de 2022.

**Francisco Pessoa da Silva Junior**  
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI  
**P. P. 7339**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR/PI

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica que será realizada sessão para a abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 024/2022, que objetiva a contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de 04 (quatro) pequenas barragens de acumulação no município de Dirceu Arcoverde – PI, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de julho de 2022. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 05 de julho de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 231**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 028/2022, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.227,00 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ- PIAUÍ**, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital todas as empresas participantes.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 05 de julho de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 029/2022, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JUREMA- PIAUÍ**, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital todas as empresas participantes.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 05 de julho de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 233**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022 – CPL  
PROCESSO Nº 273/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 273/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022**, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.000,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Anísio Abreu - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com proposta comercial no valor de de R\$ 1.187.824,71 (um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**Of. 235**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 042/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000320/2022-59
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.810m <sup>2</sup> NO PARQUE JUSSARA, MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/07/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 997.366,17 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00137 2022NR00139

**Of. 236**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que a contratada na publicação da INEXIGIBILIDADE Nº002/2022, publicado no Diário Oficial Nº 114, no dia 13 de junho de 2022, página 45. **ONDE SE LÊ:** Contratada: Federação Câmara de Dirigentes Lojistas do Piauí FCDL - CNPJ: 07.440.092/0001. **LEIA-SE: CONTRATADO: CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ - CNPJ: 06.510.499/0001-63.**

Teresina - PI, 05 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE  
**Of. 920**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.001012/21-69  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000067/2022-24**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.001012/21-69**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07**apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 1.565.693,46 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos);** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/22-CPL/SDE**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 14.631,00,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.**

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE  
**Of. 921**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 112/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VEM COMUNICAR AOS INTERESSADOS QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 127, NO DIA 04 DE JULHO DE 2022, PÁGINA 32. **ONDE SE LÊ: CONTRATADO: FEDERAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ FCDL – CNPJ DO CONTRATADO: 07.440.092/0001; SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. LEIA-SE: CONTRATADO: CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ - CNPJ DO CONTRATADO: 06.510.499/0001-63. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATADA: EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA.**

Teresina - PI, 05 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE  
**Of. 924**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 090/22 – CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000307/22-28; AA.152.1.000308/  
22-30  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000169/2022-40; 00152.000170/  
2022-74**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **AA.152.1.000308/22-30**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 534.663,78 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 090/22-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.299,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI.**

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 925**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 88/22-  
CPL/SDE**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 88/22-CPL/SDE**, publicado no Diário Oficial Nº 127, no dia 04 de julho de 2022, página 47. **ONDE SE LÊ: LOTE II: 1º COLOCADA E VENCEDORA: ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.412,30 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos); 2º COLOCADA: **APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91**apresentou proposta de preços no valor de R\$ 495.212,28 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e doze reais e vinte e dois centavos). **LEIA-SE: LOTE II: 1º COLOCADA E VENCEDORA: APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91**apresentou proposta de preços no valor de R\$ 495.212,28 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e doze reais e vinte e dois centavos); 2º COLOCADA: **ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.412,30 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

Teresina - PI, 05 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE  
**Of. 926**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:**  
AA.152.1.000746/21-53

**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000256/2021-16

**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006033

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº  
037/2021– SDE/CPL

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SDE

**CONTRATADO:** PICOS CONSTRUÇÕES E  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.595.623/0001-01

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS  
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE  
8.228,90M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAICÓS  
– PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA)  
DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE JUNHO  
DE 2022.

**VALOR CONTRATADO:** 820.734,81 (OITOCENTOS E  
VINTE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E  
OITENTA E UM CENTAVOS).

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00350

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**  
2022RO06311

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTES DE RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE:  
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: MELQUISEDEQUE GOMES DE  
SOUSA

**Of. 928**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 082/22-CPL/SDE**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000974/21-16**

**PROCESSO SEI Nº: 00152.000136/2022-08**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado  
do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/  
93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo  
Administrativo Nº AA.152.1.000974/21-16, **ADJUDICAR** o objeto  
licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES –**  
**CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou proposta de preços  
mais vantajosa no valor de **R\$ 532.328,70** (quinhentos e trinta  
e dois mil trezentos e vinte e oito reais setenta centavos) e  
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 082/22-CPL/SDE**, cujo objeto é:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**  
**EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM**  
**PARALELEPÍPEDO DE 5.001,00M<sup>2</sup> EM VIAS URBANAS**  
**NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 108/22-CPL/SDE- LOTE II**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000910/21-80; AA.152.1.000389/**  
**22-46**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000213/2022-11; 00152.000214/**  
**2022-66**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado  
do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/  
93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo  
Administrativo AA.152.1.000389/22-46, **ADJUDICAR** o objeto  
licitado em favor da **CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI**  
**– CNPJ: 07.532.783/0001-01** que apresentou proposta de preços  
mais vantajosa no valor de **R\$ 335.929,37** (trezentos e trinta e  
cinco mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos  
e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 108/22-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II:**  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.152,38M<sup>2</sup>**  
**DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ –**  
**PI.**

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 108/22-CPL/SDE- LOTE I**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000910/21-80; AA.152.1.000389/**  
**22-46**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000213/2022-11; 00152.000214/**  
**2022-66**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado  
do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/  
93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo  
Administrativo AA.152.1.000910/21-80, **ADJUDICAR** o objeto  
licitado em favor da **GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:**  
**17.787.461/0001-59** que apresentou proposta de preços mais  
vantajosa no valor de **R\$ 739.922,24** (setecentos e trinta e nove  
mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)  
e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 108/22-CPL/SDE – LOTE I** cujo objeto é  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I:**  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.441,00M<sup>2</sup>**  
**DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO**  
**GURGUÉIA – PI.**

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 929**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo Administrativo - SEI nº 00011.050044/2021-94, que trata da aquisição de 190 (cento e noventa) Conjuntos Professor (CJP-01) para atender a demanda de renovação de mobiliários das escolas de cursos técnicos no estado, bem como manutenção e expansão destes cursos, em que foi homologada a empresa MAY MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 21.066.986/0001-72, com o valor global de R\$ 68.870,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais) para o item 1 (Ampla Concorrência) e R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) para o item 2 (Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada). A presente licitação importa o valor global de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais). Informações: [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Leovidio Neto  
Gerente de Licitação  
GPCD - SEDUC/PI  
**Of. 425**

EXTRATO DO 008/2022 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 026/2020 relativo à obra de Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Fausto Lustosa, Gilbués/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias.
Prazo de execução	20/06/2022 a 19/08/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	08 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

**Of. 335**

EXTRATO DO CONTRATO nº182/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.045416/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006744
Modalidade de Licitação	RDC Nº 049 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M RODRIGUES RESENDE LTDA CNPJ: 40.457.170/0001-14
Objeto	A obra de Reforma e ampliação - U.E. Professora Maria de Lourdes Rebelo, localizada no município de Teresina – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	13/06/2022
Valor Unitário	R\$ 1.180.499,29 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02635 2021NR02634
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03040
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcos Rodrigues Resende Representante

**Of. 594**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.016269/2020-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006723
Modalidade de Licitação	RDC Nº 34/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Vértice Construtora e Energia Solar LTDA Cnpj: 17.982.389/0001-10
Objeto	Obra de Construção da Nova Sede da 11ª GRE (incluindo subestação), no município de Uruçuí – PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	22/06/2022
Valor Global	R\$ 1.464.134,03 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.02.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022RN00192
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO01468
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Marco André Vaz de Araújo- Representante

**Of. 619**


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO nº198/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.002.987/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000372
Modalidade de Licitação	RDC Nº 089/ 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M RODRIGUES RESENDE LTDA CNPJ: 40.457.170/0001-14
Objeto	A obra de Reforma da Escola Agrícola, localizada no município de Lagoa do Piauí – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	30/06/2022
Valor Unitário	R\$ 655.538,23 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos trinta e oito reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 1236800021897
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00507
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03126
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcos Rodrigues Resende Representante

**Of. 629**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 117/2022	
Nº do processo SEI	00011.002858/2021-12
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação do CEEPRU FREI JOSÉ APICELLA, localizada no município de Guadalupe – PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	01/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.619.902,49(um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12.363. 0002. 1897- Expansão e Melhoria da Educação Técnica-Profissional
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações / 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01219 / 2022NR00509

**Of. 631**

EXTRATO DO CONTRATO nº 202/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.045806/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000050
Modalidade de Licitação	RDC Nº 60/ 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M RODRIGUES RESENDE LTDA CNPJ: 40.457.170/0001-14
Objeto	A obra de Reforma da U.E. Joaquim Gomes Calado no município de Teresina/PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	150 (Cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura	30/06/2022
Valor Unitário	R\$ 560.950,47 (Quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00544
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO02918
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcos Rodrigues Resende Representante

**Of. 630**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº115/2022	
Nº do processo SEI	00011.004353/2020-10
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção de quadra poliesportiva com palco padrão no CEJA Prof.ª Cota Sampaio, localizado no município de Piriá - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/07/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 855.591,17 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00855

**Of. 634**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 031/2022	
<p><b>ESPÉCIE:</b> Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 031/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora B R Gomes Macedo - Eireli, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua: José Ribamar Tomaz Tajra, nº 3178, Sala 01, Bairro: Vale Quem Tem, Cep: 64057-365 inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.891/0001-74, aqui representada pelo Sr. Bruno Rocha Gomes Macedo, tendo por objeto a execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar da Costa e Silva, no município de Amarante - PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item I, "a", "d" e "g" do Contrato Administrativo nº 031/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI nº 22/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP nº 211/2022. Justificativa: sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralização injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 031/2022, assegurando à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.013945/2022-86</p> <p><b>OBJETO:</b> Reforma e ampliação da Unidade Escolar da Costa e Silva, no município de Amarante - PI.</p>	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	04 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Rocha Gomes Macedo - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 021/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MANOEL VIEIRA DE CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 021/2022 a execução da obra Reforma do CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina– PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias. PROCESSO 00011.040038/2022-18.
Prazo de execução	01/08/2022 a 28/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	04 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 334

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018	
Processo Administrativo SEI	00011.033555/2022-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	NA 18002061
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036492/2017
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI – CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	EMPRESA - HF TECNOLOGIA L7DA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.186/0001-76
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 108/2018, relativos à Continuidade do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual através da Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para 06 (seis) estúdios e 900 (novecentas) salas pólo, da Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV digital Interativa e da Execução de Serviços Educacionais nas modalidades Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Técnico-Profissionalizante, bem como em Reforço Escolar e em Formação Continuada de Professores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de <u>07/07/2022 à 07/07/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.</u>
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 de julho de 2022
Valor Global	<u>RS 23.153.679,96 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)</u>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de trabalho 12.368.0002 Elemento de Despesa 449040
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01765
Reserva Orçamentária	2022RO06810
Signatários do Contrato	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado de Educação do Piauí – Contratante. MARCOS ANTÔNIO BETTINI GOMES, representante da empresa HF TECNOLOGIA LTDA – ME – Contratada

Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018	
Processo Administrativo SEI	00011.033555/2022-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	NA 18002060
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036492/2017
Fundamento Legal	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI – CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	EMPRESA - HF TECNOLOGIA L7DA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.186/0001-76
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 109/2018, relativos à Continuidade do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual através da Execução de Serviços Educacionais nas modalidades Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Técnico-Profissionalizante, bem como em Reforço Escolar e em Formação Continuada de Professores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/07/2022 à 07/07/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 de julho de 2022
Valor Global	<b>RS 8.667.206,21 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos)</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de trabalho 12.368.0002 Elemento de Despesa 449040
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01766
Reserva Orçamentária	2022RO06810
Signatários do Contrato	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado de Educação do Piauí – Contratante. MARCOS ANTÔNIO BETTINI GOMES, representante da empresa HF TECNOLOGIA LTDA – ME – Contratada

Of. 041

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 09/2022	
Nº do processo SEI	00011.030817/2022-05
Modalidade da licitação	Dispensa Eletrônica
Tipo de licitação	Menor Preço por item – Regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Etiquetas de Tombamento (plaquetas de tombamento) destinadas ao desenvolvimento dos trabalhos de registro dos bens móveis, realizados nas diversas unidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	12/07/2022 às 08:00 horas
Valor global estimado	R\$ 4.935,70 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de Recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000460/2021-26
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ESCALA TRANSPORTES LTDA
CNPJ CONTRATADO	05.343.561/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ANGELIM, CANDEIO, LAGOA DA ONÇA E CAJAZEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/07/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	06/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00160
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06812
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	06/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 466.404,77 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTE E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Waldinar Campos

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 505

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –  
PAGAMENTO INDENIZATORIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, E A EMPRESA FÁBIO DE M SOUSA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **FÁBIO DE M SOUSA EIRELI**, estabelecida na Rua General Taumaturgo de Azevedo, 796, Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.160.173/0001-40, aqui representada por **FÁBIO DE MORAIS SOUSA**, CPF sob o nº 020.421.803-94, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 040/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 17107  
Fonte: 100/113  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 28.44-4, CONTA: 21.385-3, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 23 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Lianne de Sousa Santos**  
Diretora-Geral do HRLM

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO DE M SOUSA EIRELI**  
CNPJ Nº 38.160.173/0001-40

Of. 178

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Murici dos Portelas – PI, com extensão de 27,50 km, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: **TECNIC CONSTRUTORA LTDA** e **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LRDA**; e Inabilitadas as empresas: 1) **J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA** – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2, 8.3.3.4.1 e 8.3.3.3 do edital; 2) **B. C. SALES FILHO** – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.4.1 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@idades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 04 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DELSON RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 002/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Francisco do Piauí – PI, com extensão total de 21,10 km, declarando classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: **CERRO – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME** – R\$ 960.165,91 (novecentos e sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); 2º lugar: **FTS CONSTRUTORA LTDA** – R\$ 962.380,57 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta reais cinquenta e sete centavos); 3º lugar: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI** – R\$ 968.297,93 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@idades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 04 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DELSON RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000525/2021-09, relativo ao processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 038/2021 \_ CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Socorro do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 038/2021 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 038/2021 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa MV DE CARVALHO - EPP apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 783.276,36 (setecentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 05 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

**Of. 913**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000280/2022-92, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 021/2022 \_ CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar os serviços de implantação de passagem molhada no município de São João do Piauí – PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 021/2022 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 021/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 697.613,75 (Seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 05 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

**Of. 915**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000109/2022-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE 2ª ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA CIDADE DE FLORES DO PIAUÍ, NA ZONA URBANA (CONJ. HABITACIONAL SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA) E POVOADO CAMPESTRE COM ÁREA TOTAL DE 3.805,32 M². TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 26/07/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 26/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 450.463,95 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00252

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

**Of. 917**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**RETIFICAÇÃO**  
**Convite nº 07/2022-CPL**  
**SEI Nº 00114.000646/2021-42**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, vem retificar publicação referente ao Aviso de Classificação Final, Convite nº 07/2022-CPL, publicado no D.O.E. nº 128 de 05/07/2022, página nº 29, cuja **classificação final correta** é a que se segue: classificadas as empresas: R.Melo Construtora Ltda; Construtora Agiliza Ltda e M.P.Engenharia Eireli – ME, por satisfazerem no todo às exigências do edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes: **1º lugar:** Construtora Agiliza Ltda, a) – Valor Global: R\$ 151.228,41 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos); **2º lugar:** M.P. Engenharia Eireli - ME a) – Valor Global: R\$ 151.638,09 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos) b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e **3º lugar:** a) – Valor Global: R.Melo Construtora Ltda R\$ 151.668,10 (cento e cinquenta e um, seiscentos e sessenta e oito e dez centavos) b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA**. Publique-se.

Teresina, 05 de julho de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí  
**Of. 924**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 052/2022**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000520/2022-67  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 023/2022  
**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
**CONTRATADA:** IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 25.079.729/0001-26.  
**OBJETO:** Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Brasileira - PI, nas ruas especificadas em projeto, numa área de 10.000,00 m².  
**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.  
**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**DATA:** 06 de julho de 2022.  
**VALOR:** R\$ 1.213.752,29 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00352  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06825  
**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Weide Roldão Leal (Representante Legal/Ideal Serviços de Limpeza & Construções Ltda).

**Of. 142**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

ERRATA -

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022, PUBLICADO NO DOE Nº 116 DE 15 DE JULHO DE 2022 PAG.92.**

ONDE-SE LÊ:

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 22001145

LEIA -SE:

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 21001145

Atenciosamente,  
**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER  
Documento

**Of. 4090**

**AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba – PI** torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAMPOS E PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TOMAZ DA COSTA FILHO E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER ANEXO À ESCOLA, NO MUNICÍPIO E PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 25/07/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/200/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 05 de julho de 2022. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

**P. P. 7343**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A P. M. de Landri Sales – PI**, por meio da CPL, torna público a Tomada de Preço nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de mobilidade urbana na zona urbana do município de Landri Sales (PI), conforme projeto executivo nos autos o processo administrativo nº 348/2022, o programa Avançar Cidades/mobilidade urbana/grupo 1 e fundo municipal, sob o critério do tipo menor preço e regime de empreitada de preço global, na fundamentação legal a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Presidencial nº 1.412/18, com valor estimado de R\$ 2.961.506,50. Edital: tce.pi.gov.br, e (191.252.1.110:8080/portaltransparencia/faces/index.xhtml?p=Landri\_Sales) e P. M. de Landri Sales. Realização de abertura no dia 22 de julho de 2022 às 08:00 horas, na P. M. de Landri Sales (PI), situada na Av. Senador Dirceu Arcoverde nº 235, centro da cidade. Informações: através dos contatos: 0\*\*899 94377195, 0\*\*899 94202734, ou email: [cpl.landrisales@hotmail.com](mailto:cpl.landrisales@hotmail.com). Landri Sales (PI), 04 de julho de 2022. Gideone da Fonseca Silva Benvindo. Presidente da CPL

**P. P. 7345**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA- SEID

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000156/2022-71
NOME DA CONTRATANTE	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	08644690/0001-23
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra(vigilância) armada.
FUNDAMENTO LEGAL	Processo Administrativo nº 00314.000156/2022-71, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 N°3365/2022, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR N° 1530/2022
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	30 de junho de 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 339037
Nº NR	2022NR00089
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06778
VALOR	R\$ 134.718,18 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000237/2022-71
NOME DA CONTRATANTE	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.013.974/0001-63
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
FUNDAMENTO LEGAL	Processo Administrativo nº 00314.000237/2022-71, Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	06 de julho de 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 339037
Nº NR	2022NR0112
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO6758
VALOR	R\$ 327.036,96 ( Trezentos e vinte e sete reais trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 130

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA- SEID

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº008/2022**  
**Processo Administrativo Nº 00314.000377/2021-68- SEID/PI**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº008/2022 do tipo **MENOR PREÇO**, por item, Fonte de Recurso: 100. Regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de um Veículo (tipo pick-up) para a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/07/2022, às 08h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 20/07/2022, às 09h30min. **Abertura das propostas:** 20/07/2022, às 09h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 20/07/2022 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.Licitacoes-e 948520 INFORMAÇÕES: Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: [licitacao.seid@gmail.com](mailto:licitacao.seid@gmail.com).

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira - SEID/PI  
**Of. 129**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo SEI nº 00019.002053/2022-80  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI torna público que, em conformidade com o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2022 (Processo SEI nº 00019.002053/2022-80), que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE INHUMA-PI, após **sessão extraordinária** ocorrida no dia 06.07.2022, DECLAROU HABILITADA a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ Nº 19.060.022/0001-75**, e INABILITADAS as empresas EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ Nº 18.110.962/0001-69, HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.480.650/0001-99 e CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ Nº 07.532.783/0001-01. A Ata da Sessão Extraordinária de Julgamento da Habilitação (Doc. SEI nº 4774912) está acostada aos autos para eventual consulta. Ficam desde já cientificadas as empresas e eventuais interessados que o prazo recursal do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 terá início a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina, 06 de julho de 2022.

**Marciano Machado de Oliveira**  
Presidente da CPL/SSP-PI

Of. 3124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.011475/2021-44 -  
DL/SEADPREV- PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2022 -  
SEADPREV / PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Casa da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, situada na Rua Dezenove de Novembro, nº 1980, Bairro Primavera, em Teresina-PI (coordenadas: 5°04'09.8"S- 42°48'37.0"W/ -5.069387, - 42.810269), com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Pregoeira: Cândice Moreira Bezerra Lemos

Data Adjudicação: 12/05/2022

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório aos licitantes e lotes, conforme segue:

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Casa da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, situada na Rua Dezenove de Novembro, nº 1980, Bairro Primavera, em Teresina-PI (coordenadas: 5°04'09.8"S-42°48'37.0"W/ -5.069387, - 42.810269), com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços	
<b>EMPRESA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$) GLOBAL</b>
V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI	Vencedora	R\$ 124.990,00

Cândice Moreira Bezerra Lemos  
Pregoeira/ Mat. 286.974-8

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência do Piauí

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.011475/2021-44 -  
DL/SEADPREV- PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2022 -  
SEADPREV / PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Casa da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, situada na Rua Dezenove de Novembro, nº 1980, Bairro Primavera, em Teresina-PI (coordenadas: 5°04'09.8"S- 42°48'37.0"W/ -5.069387, - 42.810269), com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Pregoeira: Cândice Moreira Bezerra Lemos

Data Homologação: 12/05/2022

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Desse modo, determino que seja **HOMOLOGADO** o objeto deste procedimento licitatório aos licitantes e lotes, conforme segue:

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Casa da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, situada na Rua Dezenove de Novembro, nº 1980, Bairro Primavera, em Teresina-PI (coordenadas: 5°04'09.8"S-42°48'37.0"W/ -5.069387, - 42.810269), com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços	
<b>EMPRESA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$) GLOBAL</b>
V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI	Vencedora	R\$ 124.990,00

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência do Piauí

Of. 556



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO 019/2020**

Nº DO PROCESSO: 392/2020/HEMOPI  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001664  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E  
HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.  
CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.  
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMVEL.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.  
VALOR GLOBAL: 57.413,40  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2002  
NATUREZA DE DESPESA: 339036  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR0110  
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06761  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO 015/2019**

Nº DO PROCESSO: 776/2018/HEMOPI  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19002511  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E  
HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.  
CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.  
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMVEL.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.  
VALOR GLOBAL: 60.288,48  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2002  
NATUREZA DE DESPESA: 339036  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR0111  
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06639  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2022**

Nº DO PROCESSO: 00012.010621/2022-86  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 22003206  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI 8666/93.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E  
HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: ALINE DOS SANTOS ARAÚJO - ME (ATUAL  
DECORAÇÕES).  
CNPJ DO CONTRATADO: 15.869.110/0001-61.  
RESUMO DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS  
PARA ESCRITÓRIO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.

VALOR GLOBAL: 17.100,00  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2002  
NATUREZA DE DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR0107  
Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06803  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: ALINE DOS SANTOS ARAÚJO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2022**

Nº DO PROCESSO: 00012.007934/2021-76  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 22003204  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI 8666/93.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E  
HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E  
HOSPITALARES – ME.  
CNPJ DO CONTRATADO: 37.390.519/0001-33.  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.  
VALOR GLOBAL: 17.283,00  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2002  
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR0112  
Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06756  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: FRANCISCO EURIPEDES SANTOS MARTINS  
NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI  
Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2022  
Processo Administrativo nº 00022.000496/2020-15

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma do CSU do Monte Castelo em Teresina - PI.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para Reforma do CSU do Monte Castelo em Teresina - PI**”, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **M. P ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 1.363.481,09 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 01 de julho de 2022.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário de Estado de Cultura  
Of. 093

## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

### COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos Senhores **ACIONISTAS**, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Assessoria Financeira – ADFIN, 2º ANDAR, Bloco A, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, os documentos que se refere ao Art.133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Teresina (PI), 06 de julho de 2022

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**Of. 466**  
**3 - 1**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Engene – Engenharia do Nordeste LTDA.**, inscrita no CNPJ 06.687.891/0001-82, convoca os seus cotistas (sócios) para a reunião que acontecerá no dia 15.07.2022, em primeira chamada às 12h, e em segunda chamada às 12h30min, na sede da Empresa, situada à Rua David Caldas, 592/ Norte, Teresina/PI.  
Pauta: Assuntos de Interesse da Sociedade.

Teresina, 01 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Hebert Costa Napoleão do Rêgo  
Diretor Presidente  
Engene – Engenharia do Nordeste LTDA.  
**PP. 7321**  
**3 - 3**

### EDITAL PREG Nº 022/2022

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, POR INTERMÉDIO DA PRÓREITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS + CADASTRO RESERVA DE SECRETÁRIO PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA NOS CAMPUS DE PARNAÍBA E PICOS E NOS POLOS DE BARRAS E SANTA CRUZ DO PIAUÍ. OS SELECIONADOS SERÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - PRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021, CONFORME DEFINIDO NO PROJETO PEDAGÓGICO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

### RESULTADO FINAL (BARRAS)

#### APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

CANDIDATO - CPF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
700.189.873-20	68,0	PRIMEIRO

#### LISTA DE ESPERA

CANDIDATO - CPF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
014.534.703-60	45,0	QUINTO
005.529.223-23	7,0	DÉCIMO NONO
068.821.013-96	31,0	OITAVO
083.310.113-76	33,0	SÉTIMO

079.184.523-05	9,0	DÉCIMO OITAVO
076.767.553-36	12,5	DÉCIMO QUINTO
006.430.563-51	46,5	QUARTO
076.289.093-29	17,5	DÉCIMO SEGUNDO
007.958.433-05	28,5	DÉCIMO
046.072.693-52	29,0	NONO
017.325.473-00	40,0	SEXTO
052.830.223-07	12,5	DÉCIMO QUARTO
867.604.673-53	27,0	DÉCIMO PRIMEIRO
035.999.593-40	15,0	DÉCIMO TERCEIRO
002.872.153-50	11,0	DÉCIMO SEXTO
980.680.593-34	67,5	SEGUNDO
068.194.143-07	49,5	TERCEIRO
072.063.383-48	10,0	DÉCIMO SÉTIMO

### RESULTADO FINAL (PARNAÍBA)

#### APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

CANDIDATO - CPF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
922.548.703-78	37,0	PRIMEIRO

#### LISTA DE ESPERA

CANDIDATO - CPF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
856.941.932-53	19,5	SEXTO
058.572.163-70	5,0	OITAVO
021.519.623-69	27,5	QUARTO
050.735.893-78	13,0	SÉTIMO
058.879.893-27	32,5	SEGUNDO
045.668.143-43	28,0	TERCEIRO
069.956.843-97	22,5	QUINTO

### RESULTADO FINAL (PICOS)

#### APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

CANDIDATO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
918.298.283-04	75,5	PRIMEIRO

#### LISTA DE ESPERA

CANDIDATO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
883.498.963.53	36,5	SÉTIMO
622.872.483-58	23,5	DÉCIMO
041.166.683-54	28,5	NONO
051.285.923-08	21,5	DÉCIMO PRIMEIRO
053.685.233-27	56,0	SEGUNDO
059.217.853-69	18,0	DÉCIMO SEGUNDO
049.566.253-40	46,0	TERCEIRO
007.935.603-65	32,0	OITAVO
041.911.123-92	39,5	SEXTO
044.521.263-24	41,5	QUINTO
030.496.523-57	46,0	QUARTO

**RESULTADO FINAL (SANTA CRUZ DO PIAUÍ)****APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)**

CANDIDATO - CPF	RESULTADO	COLOCAÇÃO
503.995.513-87	54,0	PRIMEIRO

**LISTA DE ESPERA**

CANDIDATO - CPF	RESULTADO	COLOCAÇÃO
069.087.363-85	21,0	DÉCIMO PRIMEIRO
769.456.183-15	23,0	NONO
024.278.123-31	0,0	DÉCIMO TERCEIRO
062.122.463-43	42,0	QUARTO
067.015.993-03	9,0	DÉCIMO SEGUNDO
270.627.998-23	52,5	SEGUNDO
046.844.763-67	52,5	TERCEIRO
049.096.023-56	25,0	OITAVO
038.274.053-00	35,0	SEXTO
013.297.053-86	21,5	DÉCIMO
041.434.663-76	40,0	QUINTO
028.972.463-59	34,0	SÉTIMO

Teresina - PI, 07 de JULHO de 2022.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matrícula 227114-1  
Coordenador do Curso de Matemática - PRIL

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7  
Coordenadora Institucional do Programa - PRIL**Of. 394****COMUNICADO**

**A CEVYAP, CERAMICA VERMELHA DO VALE DO PARNAÍBA LTDA CNPJ 97.544.269/0001-70** torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operações LO 235/22 de um empreendimento de Produção de Artefatos Cerâmicos Vermelha, localizado na zona rural no município de União-PI, 05 de junho de 2022.

**P. P. 7336**

Leonardo Luiz Oening torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação, para o plantio de soja/milho e pastagem no município de Buriti dos Lopes/PI. Foi determinado estudo ambiental simplificado

**P. P. 7337**

**O MICHEL DOS ANJOS SOBRAL (CPF: 997.921.845-20)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Prévía (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade desenvolvida (criação de bovinocultura e forragicultura) no empreendimento Fazenda São Sebastião / União, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Localização do empreendimento 10°22'7.61"S; 44°26'29.21"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) junto a SEMAR.

**O MICHEL DOS ANJOS SOBRAL (CPF: 997.921.845-20)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Prévía (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade

desenvolvida (criação de bovinocultura) no empreendimento Fazenda Vale Da Serra, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Sede do empreendimento 10°25'49.85"S; 44°27'59.42"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) junto a SEMAR.

**P. P. 7338**

**DEIK DE B FERNANDES LTDALTD, CNP: 44.384.408/0001-80, (POSTO HS III), AV PEDRO MARTINS, 78 – Município de Massapê- PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévía-LP, Instalação-LI e de Operação-LO, para seu posto de revenda de combustíveis. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou foi determinado estudo de impacto ambiental.**

**P. P. 7340****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**NEW VISION SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: 45.409.410/0001-29, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença de Operação (LO) para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada a Av. Drº João Bandeira Monte, Nº 286, Bairro Caixa D'água, Piri-piri – PI. CEP: 64260-000

Piri-piri (PI), 04 de Julho de 2022.

**P. P. 7341**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS. A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, abreviada como ASV, fundada em 28 de fevereiro de 2017 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Teresina-PI, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável tem como objetivo contribuir para a melhora na qualidade de vida das pessoas, com o avanço de nossa educação e lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome. Seu Estatuto é composto de 40 artigos que regula todo o seu funcionamento. E composta dos seguintes Órgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal e d) Grupos Específicos e de produção. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice – Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. Aos sócios são assegurados direitos e deveres. Demétrio dos Santos Melo - Presidente da Associação, RG 555.890 SSP – PI E CPF 347.387.973-87.**

**P. P. 7342**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - CNPJ 01.612.577/0001-17, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de FRANCISCO MACEDO-PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- BACIA DO RIO CANINDÉ. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.**

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUER (m <sup>3</sup> /ano)
COMBOEIRO 1	S 7°18'49,22"	W 40°46'38,44"	1.314
COMBOEIRO 2	S 7°18'57,74"	W 40°45'01,97"	1.533
POÇO VERDE	S 7°19'27,92"	W 40°45'32,93"	876

**A EMPRESA CURTUME COBRASIL LTDA, CNPJ Nº. 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3 sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Parnaíba-PI, CEP: 64.218-295, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação de Número/Processo D000170/22 – 010081/18 do empreendimento Aterro de Resíduos Industriais, localizado na BR 402 Km08, Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, Zona Rural na cidade de Buriti dos Lopes-PI, com validade em 05/05/2026.**

**P. P. 7344**

A OITIS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.238.239/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR) a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 3 para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí, com validade de 4 anos.

A OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.211.484/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR) a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 4 para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí, com validade de 4 anos.

A OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.211.291/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR) a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 9 para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí, com validade de 4 anos.

A OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.211.456/0001-12, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR) a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 10 e Subestação Oitis para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí, com validade de 4 anos.

### P. P. 7346

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Pícarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 05-2022

Processo nº 00110.000252/2022-13

#### PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20 de dezembro de 1993 e do Decreto n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o presente Edital no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG), instituído por meio da Resolução n.º 001/2021 de 19/03/2021 convida as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação vinculadas às instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Piauí a apresentarem propostas que atendam aos termos do presente Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

Conceder, por meio de cotas institucionais, bolsas de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado), visando garantir e ampliar a qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPG) sediados no Estado do Piauí, assim como desenvolver um ambiente de interiorização e consolidação dos programas aprovados pela CAPES, que contribuam para promover o aprimoramento de recursos humanos em nível de mestre ou de doutor, atendendo aos objetivos e metas da política de desenvolvimento científico e tecnológico do Piauí e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, PRAZOS E VALORES

2.1 As bolsas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, cujo investimento global será de R\$ 6.384.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), em conformidade com modalidades de bolsas, prazos de vigências e valores seguintes:

MODALIDADE	PRAZO DE VIGÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA(R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
Bolsa de Doutorado	Até 48 meses	40	2.200,00	4.224.000,00
Bolsa de Mestrado	Até 24 meses	60	1.500,00	2.160.000,00

2.2 O prazo de vigência das bolsas previstas neste edital é **improrrogável**.

2.3 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

#### 3. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital	01/07/2022
Prazo para apresentação de recurso contra o Edital	05/07/2022
Resultado dos recursos contra o Edital	06/07/2022

Início da submissão das propostas no SIGFAPEPI	07/07/2022
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEPI	08/08/2022
Divulgação do resultado preliminar de Enquadramento.	11/08/2022
Prazo limite para recursos contra o resultado preliminar de Enquadramento.	15/08/2022
Resultados dos Recursos contra o Enquadramento.	17/08/2022
Divulgação do Resultado preliminar do Mérito.	29/08/2022
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar do Mérito.	31/08/2022
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Mérito.	02/09/2022
Divulgação do Resultado Final	05/09/2022
Entrega da documentação pelo PPG com proposta aprovada	Informada pela FAPEPI aos PPG's
Indicação dos bolsistas pelo PPG	Informada pela FAPEPI aos PPG's

#### 4. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade aqui estabelecidos são obrigatórios, e a ausência de qualquer um deles resultará na eliminação da proposta, conforme segue:

##### 4.1 Do Programa de Pós-Graduação (PPG):

4.1.1 O PPG deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Estar vinculado à instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Piauí;
- Estar devidamente reconhecido pela CAPES, com nota 3 ou superior, e não tenha obtido nota inferior a 3, caso tenha sido julgado nas três últimas avaliações da CAPES.

##### 4.2 Coordenador(a) do Programas de Pós-Graduação (PPG):

4.2.1 O(a) proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, **obrigatoriamente**, aos seguintes requisitos:

- Ser Coordenador(a) do PPG, de doutorado ou de mestrado reconhecido pela CAPES, conforme previsto no Regimento do programa de pós-graduação *stricto sensu*.
- Ter cadastro no SIGFAPEPI e na Plataforma Lattes, atualizados a partir da vigência deste edital.

##### 4.3 Do Candidato à Bolsa:

4.3.1 Para ingressar neste programa, o(a) candidato(a) à bolsa, pós-graduando(a) vinculado(a) ao PPG de doutorado ou de mestrado, deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Ser cadastrado(a) nas plataformas SIGFAPEPI e Lattes do CNPq atualizadas a partir da vigência deste edital.
- Estar regularmente matriculado(a) no PPG com cota de bolsas aprovadas neste edital.
- Estar selecionado(a) pelo PPG para concessão das bolsas de doutorado ou de mestrado, bem como classificado(a) no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição promotora do curso.
- Ser orientado(a) por Pesquisador(a)/Docente credenciado(a) pelo PPG.
- Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza, exceto professor(a) efetivo da Educação Básica na rede pública municipal ou estadual.
- Com exceção dos casos previstos no item (f), quando possuir vínculo empregatício, deve estar liberado(a) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ou atender às condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.

h) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa da FAPEPI, ou de outra agência de fomento pública nacional, **exceto** bolsa de Tutor da UAB adquirida após o início da concessão da bolsa.

i) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do PPG, exceto a de Professor(a) Substituto, se contratada após o início da concessão da bolsa.

j) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso.

k) Não ser aluno(a) em programa de residência médica.

l) Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada.

m) Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa.

#### 4.4 Do(a) Orientador(a):

a) Estar credenciado(a) pelo Programa de Pós-Graduação em que o pós-graduando(a) está vinculado(a).

b) Não possuir relação de parentesco, ainda que por afinidade, até o 3º grau com o orientando.

c) Ser cadastrado(a) nas plataformas SIGFAPEPI e Lattes do CNPq, atualizados a partir da vigência deste edital.

### 5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 Podem submeter propostas neste edital os Programas de Pós-Graduação (PPG) sediados no Estado do Piauí reconhecidos pela CAPES, ou em processo de reconhecimento (desde que obtenham a validação até o julgamento das propostas).

5.2 As propostas deverão ser submetidas **exclusivamente on-line, via SIGFAPEPI**, no endereço eletrônico: <http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>, conforme prazos previstos no CRONOGRAMA, item 3 deste edital.

5.3 A proposta deverá ser apresentada, contendo o que segue:

- Preenchimento do Projeto na íntegra, via SIGFAPEPI;
- Ato de nomeação do(a) Coordenador(a) do PPG;
- Ato de criação do PPG.

5.4 Será aceita uma única proposta por PPG.

5.5 A constatação de propostas idênticas, ou contendo informações duvidosas e inverídicas, será motivo de desclassificação dos envolvidos, salvo o proponente comprovar não ter concorrido para a referida situação.

5.6 **Será rejeitada, liminarmente, na etapa de enquadramento, qualquer proposta que não cumprir, rigorosamente, os critérios de elegibilidade, bem como os prazos estabelecidos neste edital.**

5.7 A FAPEPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Portanto, o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, não será aceito, razão pela qual não haverá nenhuma possibilidade destes serem acolhidos, analisados e avaliados.

### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada obedecendo às seguintes etapas:

- Enquadramento; e,
- Análise de Mérito.

6.1 ENQUADRAMENTO: etapa de caráter eliminatória, será realizada pela Comissão de Avaliação da FAPEPI, e consiste na análise das propostas quanto aos requisitos e critérios de elegibilidade previstos no item 4; à adesão ao edital quanto ao cadastro na plataforma SIGFAPEPI, conforme item 5; e, à apresentação da documentação exigida no item 7 deste edital.

6.2 ANÁLISE DE MÉRITO: etapa de caráter classificatória, realizada pela Comitê Técnico-Científico, formada por membros da FAPEPI e, havendo necessidade, por consultores externos, onde serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

ITEM	NOTA	PESO
a) Relevância e aderência às normas do edital.	0 a 10	3
b) Clareza e objetividade quanto às informações apresentadas na Proposta.	0 a 10	3
c) Potencial de geração de conhecimento científico, inovação tecnológica ou transferência de tecnologia para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.	0 a 10	4

6.3 Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez). Para efeito de classificação, será considerada a média aritmética ponderada.

6.4 Em caso de empate, será priorizada a maior nota dos critérios (a) e (b), respectivamente.

6.5 A Ata do Comitê de Avaliação com o resultado do julgamento das propostas será homologada pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI, e o resultado final será publicado na página da FAPEPI ([www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 **Após a publicação do resultado final**, o(a) Coordenador(a) do PPG com **proposta aprovada**, deverá entregar a seguinte documentação, como arquivo em formato PDF, **exclusivamente** no endereço eletrônico: [dte.fapepi@gmail.com](mailto:dte.fapepi@gmail.com), conforme prazos previstos no Cronograma.

7.1.1 Do(a) Coordenador(a) do PPG e do PPG:

- Comprovante do ato de investidura do cargo de Coordenador(a).
- Cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, ou documento equivalente, com validade no território nacional, e comprovante de residência.
- Declaração de Anuência do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação de instituições de ensino e pesquisa, assumindo o compromisso no acompanhamento das bolsas que serão implementadas neste edital. Este documento deve ser expedido e assinado pelo gestor (com o carimbo institucional ou assinatura digital) da IES do vínculo empregatício do proponente.
- Cópia da Publicação da autorização de funcionamento do Programa de Pós-graduação pela CAPES.
- Cópia do resultado da última avaliação realizada pela CAPES.
- Cópia do Regimento Interno do PPG.

7.1.2 Do(a)(s) Bolsista(s) indicado(s) pelo PPG:

A documentação dos(as) bolsistas, pós-graduandos(as), deverá ser enviada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, de forma completa, legível e em PDF após aprovação da proposta, e na data informada pela FAPEPI, contendo obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Relação dos(as) selecionados(as) pelo PPG, candidatos(as) às bolsas, em ordem classificatória.
- Formulário de Inscrição do(a) Bolsista devidamente preenchido e assinado, tanto pelo(a) bolsista, como pelos(as) Coordenadores(as) do PPG e Orientador(a) (**FORMULÁRIO DO BOLSISTA**).
- Termo de Compromisso do(a) Bolsista devidamente assinado por ele(a).
- Comprovante da matrícula do semestre vigente e o histórico acadêmico.

e) Cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, ou documento equivalente, com validade no território nacional e comprovante de residência.

f) Comprovante da conta-corrente no Banco do Brasil, em nome do(a) bolsista (com a identificação dos dados do(a) correntista).

7.1.3 A não apresentação de um ou mais dos documentos, no prazo determinado pela FAPEPI no Cronograma deste Edital, implicará na **desclassificação automática** da proposta aprovada.

## 8. DA DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS

8.2 O Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI se reserva o direito de, a qualquer momento, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI, realizar ajustes nas cotas de bolsas de mestrado e/ou doutorado atribuídas aos PPGs com propostas aprovadas, prevalecendo as novas disposições sobre as disposições revogadas. Portanto, para o PPG com proposta aprovada, será feita a distribuição/quantidade de bolsas por cota, em conformidade com os critérios seguintes:

8.1.1 Para PPG sediado fora de Teresina ou com até 4 anos de criação completados na vigência deste edital:

Nível	Doutorado	Mestrado
1ª Opção	4	0
2ª Opção	2	2
3ª Opção	1	3
4ª Opção	0	4

8.1.2 Para os demais PPG's:

Nível	Doutorado	Mestrado
1ª Opção	3	0
2ª Opção	2	1
3ª Opção	1	2
4ª Opção	0	3

8.2 A comissão de bolsas do PPG não poderá manter bolsa para aluno de mestrado ou de doutorado cuja média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, seja inferior a 7 (sete).

8.3 Serão canceladas as bolsas não indicadas pelos PPGs no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, abrindo a possibilidade de transferência para PPG aprovado no resultado final e ainda não contemplado.

## 9. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A coordenação do PPG terá o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, após o resultado final, para encaminhar a lista dos selecionados, conforme exigências do edital, visando implantar a cota de bolsas aprovada.

9.2 Findado o prazo para implantar as cotas, **as bolsas ficarão indisponíveis**.

9.3 A implantação das bolsas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Pela celebração do **Termo de Compromisso** a ser firmado entre a FAPEPI e o(a) Coordenador(a) do PPG.

b) Pela celebração do **Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa** a serem firmados entre a FAPEPI e o bolsista, com a anuência do(a) Coordenador(a) do PPG e do Orientador.

9.4 As formas de pagamento das bolsas, os prazos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

9.5 Em caso de desistência do bolsista, o programa deverá indicar um novo bolsista com base na relação classificatória encaminhada à FAPEPI, **em até 05 (cinco) dias úteis**. Após cinco dias úteis a bolsa ficará **indisponível**.

9.6 Documentação complementar para implantação das bolsas:

a) Documento comprobatório de aprovação, por Comitê de Ética, para os projetos que envolvam experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana; e,

b) Declaração assinada pelo bolsista declarando não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, conforme exigência deste Edital.

9.7 Não será permitida a contratação de bolsista em situação de pendência/inadimplência junto a FAPEPI ou demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta. Em caso de bolsista com pendência/inadimplência, este terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega da documentação complementar, para solucionar a pendência sob pena de perder o direito à contratação.

9.8 A aprovação da proposta não confere o direito à implantação da bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO DOS(A) BOLSISTAS

10.1 O acompanhamento dos(as) bolsistas deve ocorrer durante todo o período de vigência da bolsa, sob a supervisão do(a) Coordenador(a) do PPG e do(a) Orientador(a) e pela FAPEPI.

10.2 Será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do PPG, apresentar à FAPEPI a cada 12 meses e em conformidade com os prazos previstos no Termo de Compromisso, o Relatório Técnico de execução da cota das bolsas definidas para o Programa.

10.3 O(a) bolsista, por meio da Coordenação do PPG, deverá apresentar, nos prazos, forma e condições estabelecidos no Termo de Outorga, o Relatório Técnico (parcial e final), conforme Plano de Trabalho aprovado, assim como o comprovante de matrícula institucional (semestral), o histórico acadêmico e a declaração de previsão da defesa, devidamente anexados ao Relatório Técnico elaborado pelo(a) Coordenador(a) do PPG.

10.4 O(a) Coordenador(a) do PPG e o(a) Orientador(a) do(a) bolsista assumem a responsabilidade de comunicar formalmente à FAPEPI, durante a vigência da bolsa, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do(a) bolsista, como o cancelamento, a desistência, o desempenho insuficiente e faltas injustificadas, de acordo com as disposições do Termo de Outorga de Bolsa da FAPEPI.

10.5 A Coordenação do PPG, com o aval do(a) Orientador(a) e do(a) bolsista deve oficiar a FAPEPI, a data de defesa da Tese ou da Dissertação com, no mínimo, **30 (trinta) dias de antecedência**.

10.6 O(a) Orientador(a) deve acompanhar todas as etapas da execução do trabalho da Tese ou da Dissertação, fazendo-se ciente do desempenho nos relatórios técnicos a serem encaminhados à FAPEPI, bem como qualquer outro documento protocolado, que faça referência à bolsa concedida.

10.7 O Orientador e o bolsista devem submeter pelo menos um artigo científico até o final da bolsa, em revista científica com qualis pelo menos, de conceito B, a ser devidamente comprovado e informado no Relatório Técnico.

10.8 Dos relatórios Técnicos:

Os relatórios parciais são imprescindíveis para a continuidade da bolsa e devem ser apresentados **semestralmente**, conforme segue:

a) Nos Relatórios Técnicos Parciais devem constar: o desenvolvimento das atividades de pesquisa do(a) bolsista, conforme Plano de Trabalho aprovado, assim como a sua avaliação de desempenho emitida pelo(a) seu Orientador(a) e Coordenador(a) do PPG;

b) O Relatório Técnico Final, que é a consolidação das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, deverá ser apresentado conforme os prazos estabelecidos nos Termos de Outorga de Bolsa e de Compromisso do(a) Coordenador(a) do PPG;

c) O prazo para entrega do Relatório Final é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo **improrrogável**, e deve constar:

c.1) Ata de defesa da Tese em até 48 meses, ou da Dissertação em até 24 meses;

c.2) Entrega da cópia digital da Tese ou da Dissertação, e da Ata de Defesa (no formato PDF), observados os prazos fixados nos Termos firmados com o(a) bolsista e Coordenador(a) do PPG;

c.3) Apresentação de cópia dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros; artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica;

c.4) Participação em Seminários de Acompanhamento e Avaliação, no qual os(as) Orientadores(as) e bolsistas devem apresentar a comprovação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

10.9 A falta da apresentação de relatórios parciais, nos prazos e condições do edital, implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com as agências de fomento nacional e sujeito a devolução dos recursos nos termos da legislação vigente.

10.10 A manutenção da bolsa dependerá do desempenho acadêmico por parte do(a) bolsista em conformidade com o regimento dos PPG e as normas da FAPEPI.

10.11 À FAPEPI reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento das bolsas concedidas ao programa.

#### 11. DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

11.1 O(a) Coordenador(a) do PPG poderá pleitear à FAPEPI a substituição do(a) bolsista, oficiando a solicitação com a devida justificativa e anuência do Orientador, nas situações que seguem:

a) Pela defesa da Tese ou da Dissertação do(a) bolsista;

b) Pelo desligamento voluntário do(a) bolsista conforme justificativa apresentada pela Coordenação do PPG;

c) Pelo baixo rendimento acadêmico do(a) bolsista.

11.2 Será permitida substituição de bolsista durante a vigência das cotas de bolsa de cada PPG, que ocorrerá mediante aprovação prévia da FAPEPI e sempre em conformidade com o saldo remanescente a que o PPG faz jus.

11.3 A substituição do(a) Bolsista, **somente poderá ser autorizada pela FAPEPI para um período de, no mínimo, 12 meses de pagamento da bolsa**. Neste caso, a complementação do prazo, não poderá exceder os 48 (quarenta e oito) meses para bolsa de doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para bolsa de mestrado.

11.4 Em caso de desistência do(a) bolsista, o(a) Coordenador(a) do PPG deverá indicar um(a) **novo(a) bolsista** com base na relação classificatória encaminhada à FAPEPI, a fim de preencher a cota contemplada pelo PPG e deverá apresentar a documentação exigida no Edital.

11.5 O(a) Coordenador(a) do PPG **tem o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de desligamento do(a) bolsista, para a indicação do(a) bolsista substituto, após este prazo, a cota ficará **indisponível** para substituição, sendo este prazo **improrrogável**.

11.6 Para o ingresso do(a) novo(a) bolsista substituto(a) no programa de bolsas, exige-se o período mínimo de 12 (doze) meses do saldo de bolsas, para mestrado, e, de 24 (vinte e quatro) meses para doutorado.

11.7 O(a) Coordenador(a) do PPG deverá apresentar à FAPEPI o documento formal do(a) bolsista substituído que expresse a ciência de seu desligamento do PPG, assim como dos motivos que ensejaram o desligamento.

11.8 O(a) bolsista desistente deverá apresentar o relatório final contendo o parecer de avaliação do(a) Orientador(a).

#### 12. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSISTA

12.1 A suspensão ou o cancelamento da bolsa deverá ser solicitada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, por meio de Ofício, com devida justificativa e a anuência do(a) Orientador(a) do(a) bolsista; ou ainda, por ato da FAPEPI, desde que sejam comprovadas ocorrências praticadas pelo(a) bolsista que contrariem o disposto neste edital e motivem o seu desligamento do programa da FAPEPI.

##### 12.2 CONDIÇÕES DE SUSPENSÃO DA BOLSISTA:

O pedido de suspensão da bolsa poderá ser requisitado pelo(a) Coordenador(a) do PPG, com devida justificativa e a anuência do(a) Orientador(a) do(a) bolsista, conforme condições e requisitos a seguir:

12.2.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 18 (dezoito) meses e ocorrerão nos seguintes casos:

I – de até seis (6) meses, no caso de licença maternidade ou doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso;

II – de até dezoito (18) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado por outra agência de fomento.

12.2.2 O período de suspensão da bolsa pelos motivos previstos no inciso I, não será computado para efeito de duração da bolsa que não poderá exceder os prazos acima citados.

12.2.3 É **vedada** a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

12.2.4 A bolsa pode ainda ser **suspensa**, durante a sua vigência, nas seguintes situações:

A pedido do(a) Orientador(a), quando o(a) bolsista descumprir as atividades previstas no plano de trabalho da Tese ou da Dissertação;

a) Para apuração de irregularidade praticada pelo(a) Orientador(a) ou pelo bolsista;

b) Pela falta no envio dos documentos e relatórios técnicos no prazo determinado no Termo de Outorga.

c) Pela falta no envio dos documentos e relatórios técnicos no prazo determinado no Termo de Outorga.

#### 13. CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO DA BOLSISTA

13.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser requisitado através de Ofício pela Coordenação do PPG, com devida justificativa e a anuência do Orientador do bolsista, desde que ocorram as seguintes situações:

a) Pela defesa da Tese ou da Dissertação pelo(a) bolsista, com a devida justificativa do(a) Coordenador(a) do PPG; e ainda,

b) Pelo desligamento voluntário do(a) bolsista conforme justificativa apresentada pela Coordenação do PPG.

13.2 A bolsa poderá ser cancelada pela FAPEPI em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

a) Se comprovado o recebimento de remuneração pelo bolsista em desacordo com as normas da FAPEPI;

b) Se apresentada declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

c) Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

13.3 No caso do cancelamento da bolsa, o PPG poderá indicar novo(a) bolsista na mesma cota, deduzindo os meses já pagos, desde que atenda às condições previstas no **item 11**.

13.4 Após o cancelamento, o(a) bolsista deve encaminhar à FAPEPI o relatório final através do(a) Coordenador(a) do PPG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar inadimplente com a Fundação.

13.5 A bolsa poderá ser cancelada pela FAPEPI, durante sua implementação, em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) A pedido do Bolsista, devidamente justificado em documento;
- b) Pelo acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício, nos casos previstos neste Edital;
- c) Pelo abandono ou interrupção do curso de pós-graduação pelo Bolsista;
- d) Por desempenho insatisfatório do Bolsista, conforme normas do PPG, analisado e comunicado pelo Orientador e/ou Coordenador do PPG;
- e) Por decisão unilateral da FAPEPI, após a suspensão da bolsa pelo período de até 02 (dois) meses, caso não sejam efetivadas as providências cabíveis solicitadas pela FAPEPI.

13.6 A cota de bolsa do programa poderá ser cancelada pela FAPEPI, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital.

13.7 Não cabe retroatividade no pagamento da bolsa, caso esta tenha sido cancelada por qualquer motivo.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Quando convocados pela FAPEPI, o coordenador e o orientador do bolsista deverão colaborar em ações de divulgação e participação de eventos científica e tecnológica, bem como em consultoria ad hoc em assuntos de sua especialidade, em qualquer edital ou chamada pública.

14.2 Os contemplados, tanto bolsistas como orientadores, obrigam-se a registrar, em destaque, o nome da FAPEPI em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa financiada.

- a) Nas divulgações e publicações a que se referem o item 14.2, atender as normas da Portaria Nº 1, de 08 de abril de 2021, bem como as exigências do Manual de Uso da Marca da FAPEPI, disponíveis em <http://www.fapepi.pi.gov.br/uso-da-marca/>.

14.3 São obrigações do bolsista outorgado:

- a) Cumprir o Plano de Trabalho aprovado para a concessão da bolsa de pós-graduação, respeitando os prazos de defesa, conforme segue:
  - a.1) Para Tese, de até 48 meses;
  - a.2) Dissertação, de até 24 meses; ou ainda;
  - a.3) Consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso (PPG).
- b) Encaminhar à FAPEPI, nos prazos, forma e condições, o Relatório Técnico (parcial e final), conforme plano de trabalho aprovado, acompanhado da avaliação do desempenho e da documentação comprobatória das atividades da pós-graduação.
- c) Comunicar a FAPEPI, com a anuência do Coordenador do PPG e do Orientador, qualquer alteração no projeto de pesquisa ou mudança de orientador.
- d) Utilizar os recursos do Tesouro Estadual (bolsa de doutorado ou de mestrado), conforme previsto no edital e nas normas da FAPEPI.
- e) Fazer referência ao apoio da FAPEPI em todas as formas de divulgação do projeto apresentado em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades.

14.4 O orientador do bolsista deve atuar, em colaboração com a FAPEPI, no acompanhamento do desempenho do bolsista e **das condições que o habilitam a manter a bolsa.**

14.5 Exigir-se-á da Coordenação do PPG:

- a) Acompanhar o mérito acadêmico dos bolsistas vinculados ao programa.

- b) Comunicar à FAPEPI a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento da bolsa, inclusive quanto ao baixo desempenho acadêmico, consoante as normas do PPG.

- c) Comunicar à FAPEPI sobre a data da defesa, da Tese ou da Dissertação do bolsista, **em até 30 (trinta) dias de antecedência**, a contar do agendamento formal da defesa.

- d) Comunicar à FAPEPI sobre a mudança da titularidade da Coordenação do PPG em um prazo máximo de 15 dias, a contar da data da posse do novo Coordenador.

- e) Apresentar Relatório Técnico (parcial e final) elaborado pelo(a) Coordenador(a) do PPG, nos prazos, forma e condições previstos no Termo de Compromisso.

- f) Prestar quaisquer informações à FAPEPI, sempre que solicitadas.

#### 15. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

15.1 Toda publicação resultante de projetos desenvolvidos por bolsistas contemplados por este edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEPI.

15.2 Caso os resultados do projeto ou do relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei Estadual de Inovação nº 7.511, de 04 de junho de 2021.

#### 16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade do bolsista e do seu respectivo orientador, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPEPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 A Presidência da FAPEPI poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, mediante prévia publicação no DOE, respeitando todas as exigências legais para esse ato, inclusive quanto ao tempo e publicidade, buscando evitar produzir prejuízos aos interessados.

17.3 O(a) orientador(a) e o bolsista devem permanecer adimplentes com a FAPEPI e demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta, durante a vigência da bolsa.

17.4 As bolsas concedidas pela FAPEPI não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica vinculada ao PPG beneficiado pela cota de bolsas.

17.5 As informações prestadas pelo(a) Coordenador(a) do PPG e pelo(a) bolsista são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à FAPEPI o direito de excluí-lo em qualquer fase do Edital caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes.

17.6 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar providências quanto às permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas, entre outras.

17.7 No caso de abandono ou desistência de iniciativa própria do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo descumprimento das disposições previstas neste edital e no Termo de Outorga, o beneficiário da bolsa deve ressarcir à FAPEPI, os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.

17.8 Se comprovada a má-fé do bolsista, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, o cancelamento da bolsa será efetivado pela FAPEPI, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.



17.8.1 O ressarcimento previsto no subitem 17.8 consiste na devolução integral dos recursos recebidos pelo bolsista durante a vigência da bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configura o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

## 18. DA CLÁUSULA DE RESERVA

Compete ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

## 19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPEPI, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O proponente terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para protocolar o recurso, via SIGFAPEPI, a partir da publicação dos resultados parciais previstos no Cronograma deste Edital, divulgados na página oficial da FAPEPI.

## 21. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados parcial e final serão publicados na página da FAPEPI ([www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)), sendo que o resultado final será publicado no DOE-PI, em forma de extrato.

## 22. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1 Informações sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidas no portal da FAPEPI: [www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br).

22.2 Esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos exclusivamente no seguinte endereço eletrônico: [dte.fapepi2@gmail.com](mailto:dte.fapepi2@gmail.com).

22.2 Dúvidas e orientações relativas à Plataforma SIGFAPEPI devem ser solicitadas no seguinte endereço eletrônico: [cti.fapepi@gmail.com](mailto:cti.fapepi@gmail.com).

## 23. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Processo Nº: 00011.038147/2022-67

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 25/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – Seduc/PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e alterações posteriores, Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de professor bolsista e professor mediador bolsista do Programa Qualifica/Emprega Mais**.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) será regido por este Edital e constituído de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e executado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Educação.

1.2 O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V e VI**, conforme descrição abaixo:

**Anexo I** - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

**Anexo II** - Quadro de Necessidades;

**Anexo III** - Informações sobre os cargos:

a) Qualificação mínima exigida do candidato;

b) Atribuições dos Cargos;

**Anexo IV** - Tabela de Pontuação;

**Anexo V** - Lista de documentos comprobatórios admitidos para análise curricular;

**Anexo VI** - Lista de documentos a serem apresentados na convocação;

1.3 A remuneração para os cargos de **Professor bolsista e Professor mediador bolsista** será por hora aula efetivamente executada no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

1.4 As atividades a serem exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado anualmente até o limite do Art. 3º, parágrafo único, III, do Decreto 15.547/2014.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Anexo III;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas por um cargo, um município e um curso de concorrência.

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

2.6 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), a partir das 8h do dia 11/07/2022 até às 23h e 59 minutos do dia 24/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, seguindo todos os procedimentos abaixo descritos:

a. Acessar a página de Inscrição disponível no endereço [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/) e efetuar o login para entrar na página de inscrições;

b. Informar seus dados pessoais corretamente e fazer o upload da frente e do verso do documento de identificação com foto nos moldes do item 2.7 que deverá ser escaneado em um único arquivo em formato PDF de até 3Mb de tamanho;

c. Assinalar com atenção o CARGO, MUNICÍPIO e CURSO ao qual irá concorrer, esta opção não poderá ser alterada posteriormente;

d. Preencher o Currículo On-line, devendo o candidato assinalar com "SIM" para cada item do seu currículo que deseja enviar para ser analisado;

e. Anexar no campo específico de cada item marcado anteriormente com "SIM" a documentação comprobatória respectiva a este através de upload no sistema de inscrição. Os documentos de cada item deverão ser escaneados frente e verso e reunidos e enviados em único arquivo em formato PDF de até 3Mb de tamanho cada;

f. Efetuar pagamento do boleto da taxa de inscrição;

2.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

2.8 Os documentos aceitos para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência profissional estão dispostos no Anexo V.

2.9 O mesmo documento comprobatório não poderá ser utilizado para pontuar simultaneamente em dois ou mais itens da tabela de pontuação. Nestes casos, este documento, estando com as informações corretas, será considerado uma única vez e contabilizado no item de maior pontuação;

2.10 As comprovações de experiências profissionais, concomitantes no tempo de atuação, anexadas para pontuação no mesmo item, somente serão contabilizadas uma vez, independente da quantidade de locais que tenha trabalhado.

2.11 As experiências profissionais que forem concomitantes no tempo de atuação mas que forem comprovadas de forma correta em tipos de itens de pontuação diferentes serão contabilizadas em ambos os itens.

2.12 As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

a. Não proceder com o pagamento do boleto bancário;

b. Não apresentar diploma ou declaração/certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico de graduação superior e/ou experiência mínima, de acordo com as qualificações exigidas no Anexo III e a documentação do Anexo V;

c. For comprovada a não veracidade das informações prestadas.

d. Não anexar nenhum documento no sistema de inscrições ou anexar de forma incorreta e ilegível.

e. Não anexar documento de identificação, frente e verso, nos termos do item 2.7.

2.13 O candidato poderá alterar, excluir ou incluir documentos comprobatórios enviados no sistema durante o período das inscrições, mas não poderá alterar as demais opções quanto ao CARGO, MUNICÍPIO e CURSO de concorrência;

2.14 Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração nos documentos enviados após encerrado o prazo final das inscrições;

2.15 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas as datas e horários previstos neste edital;

2.16 É vedada a entrega posterior de documentos para fins comprobatórios ou complementação de currículo, sendo considerados **EXCLUSIVAMENTE** os documentos anexados no sistema de inscrições.

2.17 Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais;

2.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso;

2.19 A comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos

bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.20 A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam sua análise.

2.21 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

2.22 As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas, **exclusivamente**, através do e-mail: [seletovetep@seduc.pi.gov.br](mailto:seletovetep@seduc.pi.gov.br). Não serão fornecidas informações via telefone e/ou presenciais.

### 3. DO PAGAMENTO DA TAXA E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor custará **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **exclusivamente**, por boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/);

3.3 Enquanto não for efetuado o pagamento, o candidato poderá ter acesso ao boleto bancário gerado pela página de acompanhamento;

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às **20h00min do dia 25/07/2022**;

3.5 O boleto bancário deverá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Aplicativos Bancários e Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários;

3.6 As inscrições enviadas somente serão efetivadas e confirmadas após a comprovação de pagamento ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

3.8 O pagamento via envelopes, depósitos, DOC, TED, PIX e/ou transferências bancárias não será aceito em hipótese alguma e o mero comprovante de agendamento não corresponde a comprovação de pagamento válida.

3.9 Após a conferência dos pagamentos e dos deferimentos das isenções da taxa de inscrições será divulgada lista homologatória das inscrições a qual caberá recurso nos termos do cronograma do Anexo I.

3.10 O candidato poderá interpor recurso da homologação das inscrições no endereço [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/) na data de 28/07/2022 das 8h00m até às 17h59m.

3.11 O resultado dos recursos referente a homologação das inscrições será divulgado na data prevista em edital e em seguida será publicada a homologação definitiva das inscrições com os candidatos aptos para análise curricular.

### 4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas nos itens 2 e 3 e demais normas deste Edital.

4.2 Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3 As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD serão realizadas no endereço [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), no período previsto no cronograma do Edital conforme os seguintes procedimentos:

a. Realizar o processo de inscrição via Internet e informar neste ato a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência - PCD e o tipo de deficiência;

b. Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória escaneada de forma legível, em formato PDF, conforme preceitos dos dispositivos legais:

I. Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior da data do término das inscrições atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter a identificação completa do candidato e constar obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência permanente;

4.4 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

- I. Deficiência física;
- II. Deficiência auditiva;
- III. Deficiência visual;
- IV. Deficiência mental;
- V. Deficiência múltipla.

4.5 A documentação anexada, conforme prevista no item 4.3, será submetida à avaliação sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.6 Quando a Seduc julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD;

4.7 Quando a Seduc julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original;

4.8 Perderá o direito de ser convocado o candidato considerado PCD que:

- a. Não anexar laudo médico com todas as informações e nos moldes previstos neste Edital;
- b. Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses até a data do encerramento das inscrições;
- c. Não apresentar os exames exigidos quando solicitado;
- d. Não comparecer à perícia presencial quando solicitado;
- e. Não for qualificado como PCD, nos termos legais e suas alterações até a data do lançamento do edital;

4.9 A compatibilidade entre as atribuições do profissional e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.10 Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária;

4.11 Na falta de candidatos classificados considerados PCD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.12 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação;

4.13 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição, impreterivelmente, no período descrito no cronograma constante no Anexo I.

5.2 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009;

5.3 A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas;

5.4 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 5.2, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado realizar pagamento do Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser, automaticamente, excluído do Processo Seletivo;

5.5 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 2.6 deverão, ainda, enviar cumulativamente via endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), a seguinte documentação que comprove:

a. A situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada ou outro documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua

CTPS;

b. O estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica ou cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento.

c. Atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal) ou consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês ou comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês;

5.6 Somente será deferida a isenção do item 5.5 com a comprovação de desemprego e do estado de necessidade cumulativamente, a apresentação incompleta da documentação motivará o indeferimento;

5.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital;

5.8 Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a. Declaração de efetivo doador;
- b. Histórico do HEMOPI, contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;

5.9 Os candidatos efetivamente Doadores de Medula Óssea e cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a. Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplante onde ocorreu o procedimento de doação da medula.

5.9.1 A mera citação e apresentação de registro no banco de possíveis doadores não corresponde a este tipo de isenção uma vez que o transplante não pode ser comprovado por este documento.

5.10 Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e/ou colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí terá direito a isenção conforme Lei Estadual nº 6.882 desde que apresente:

a) Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição com validade de até 04 (quatro) anos contados da data dos serviços prestados até a data do encerramento das inscrições prevista no cronograma presente no Anexo I deste Edital;

5.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 5.8, 5.9 e 5.10 serão considerados como pessoas não ISENTAS, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 6.1 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

6.1.1 A seleção ocorrerá através de análise do currículo dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no Anexo I deste Edital;

6.1.2 As titulações e experiências profissionais informadas pelos candidatos serão analisadas pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores da pontuação estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo IV e V;

6.1.3 Somente serão avaliados as inscrições e documentos postados no período constante no Cronograma de Execução do edital, Anexo I;

6.1.4 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no sistema das inscrições e que estejam devidamente comprovados mediante a documentação enviada conforme anexo IV;

6.1.4.1 Cada titulação ou experiência profissional assinalada no currículo do sistema de inscrições deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação vir com seu respectivo documento comprobatório anexo;

6.1.4.2 Documentos anexados em itens incorretos e que não sejam respectivos a informação nele contida não serão pontuados;

6.1.5 A mera marcação de "SIM" nos itens de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;

6.1.6 Aplicada a tabela de pontos para a análise curricular, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela de pontuação – Anexo IV;

6.1.7 Não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato nesta etapa;

6.1.8 Após a análise curricular de titulação e experiência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Final Preliminar;

6.1.9 O Resultado Final Preliminar consistirá na listagem nominal com pontuação em ordem decrescente dos candidatos;

## 6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.2.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- Obtiver maior pontuação no componente experiência profissional em docência do ITEM 1, conforme tabela de pontuação, Anexo IV;
- Possuir maior idade;

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Será permitido recurso contra resultado final preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), interposto através do site [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/);

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I);

7.3 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, através do link disponibilizado na página da Seduc, no endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

7.4 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no anexo I nem mediante outros meios que não os estabelecidos neste edital;

7.5 Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor despreze a Comissão Organizadora;
- Que o teor do recurso contenha manifestação e/ou solicitação de informação referente a outro candidato;
- Sem nenhum tipo de argumentação;
- Com argumentação inconsistente, incoerente e/ou com temas diversos ao edital;
- Contendo novos documentos que não foram enviados no período das inscrições;

7.6 Não serão aceitos e nem considerados documentos reenviados e/ou novos documentos em sede de recursos para fins de reavaliação de pontuação;

7.7 Uma vez deferido a pontuação será retificada com base nos documentos enviados no ato da inscrição;

7.8 Não serão recebidos recursos através do e-mail: [seletivouetep@seduc.pi.gov.br](mailto:seletivouetep@seduc.pi.gov.br) e nem de nenhum outro modo que não o previsto no item 7.3.

7.9 O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no Anexo I e, após essa etapa, será publicado o Resultado Final com a relação final de classificação;

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação da Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita realizada conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital – Anexo I;

8.2 Serão consideradas válidas apenas as listas contendo o Resultado Final oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais) e homologadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí;

8.3 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

8.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por Cargo, Curso e Município de concorrência.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade do Programa Qualifica Mais/Emprega Mais e o surgimento de vagas e conforme interesse público, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de Educação Técnica e Profissional - Uetep;

9.2 A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí);

9.3 A convocação dos candidatos será por meio do site da Seduc, no endereço [www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais), sendo, **exclusivamente**, de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

9.4 Será convocado o candidato seguinte, quando o candidato convocado não se apresentar no prazo estabelecido na publicação do ato convocatório;

9.5 O candidato convocado para lotação deverá se apresentar na respectiva Gerência Regional de Educação à qual concorreu, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação da convocação para lotação, no horário previamente agendado;

## 10. DA LOTAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 A lotação e assinatura do termo de compromisso dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Programa Qualifica Mais/Emprega Mais e mediante apresentação da documentação prevista no anexo VI e demais que vierem a serem necessárias.

10.2 Serão convocados para lotação os candidatos classificados no Resultado Final obedecendo à ordem de classificação e mediante a homologação da oferta por parte do Ministério da Educação - MEC, do preenchimento das vagas das turmas homologadas e conforme a necessidade, sendo a etapa de convocação e lotação de responsabilidade da Coordenação Geral do Programa - Seduc/ PI;

10.3 Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro de Classe pelos respectivos Conselhos de Profissão, deverão apresentar carteira do conselho devidamente atualizada;

10.4 No ato da apresentação para lotação após convocação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de professor, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições com a sua deficiência;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- Apresentar declaração de disponibilidade com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada;
- Apresentar documentação exigida pela Unidade de Educação Técnica e Profissional no ato da convocação;

10.5 Os candidatos convocados para lotação obedecerão aos seguintes critérios:

a. Poderá ser lotado no máximo em três disciplinas por turma de forma não consecutiva e observando o limite expresso neste edital;

10.6 As disposições presentes neste Edital terão como exceção os casos em que não houver mais candidatos classificados no presente processo seletivo, observando o limite expresso no item 11.11;

10.7 O Programa se reserva ao direito da não lotação justificada do candidato classificado neste Processo Seletivo caso o mesmo já tenha feito parte do Programa e teve sua atividade suspensa mediante o descumprimento das disposições deste Edital e/ou ao Termo de Compromisso;

10.8 Não haverá segunda chamada na etapa da lotação. Tornar-se-á sem efeito a convocação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto no Edital, ficando, neste caso, o candidato eliminado do Processo Seletivo.

10.9 O valor da bolsa corresponderá ao valor mensal de horas aulas executadas;

a. Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há a prática do processo de ensino-aprendizagem (relação direta com o estudante).

10.10 As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas no âmbito do Programa não caracterizam vínculo empregatício, nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º da Lei 12.513/2011; e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

10.11 O pagamento da bolsa no âmbito do Programa não faz jus à licença, ao auxílio doença ou a qualquer outro tipo de benefício.

a. Nos casos de ausência do professor e/ou inviabilidade de execução das aulas, por quaisquer motivos, será realizado o cronograma de reposição de aula, devendo este ser responsável pela fidedigna reposição da carga horária, exclusivamente com ministração de aulas, não podendo ultrapassar o término do módulo ou do curso, conforme previsão da Coordenação Geral do Programa;

b. Verificada a não possibilidade de cumprimento da reposição de aula, este será automaticamente desligado do Programa formalizado pelo termo de desligamento e este terá sua bolsa findada, fazendo jus ao recebimento somente das suas horas aulas executadas, sem possibilidade de retorno às atividades no tempo de vigência deste Edital;

c. Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do Programa se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional;

d. Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional bolsista para que assuma as atividades, obedecendo à ordem de classificação deste Edital;

e. A ausência injustificada que ocasiona o não cumprimento das atividades previstas no item 3 por parte do profissional bolsista motiva o desligamento do Programa a qualquer tempo na vigência do Termo de Compromisso;

10.12 Será constituída, sempre que necessária, uma Comissão com representantes da coordenação do Programa para avaliação da prática do professor, conforme estabelecido nos itens 3 e 4. Esta comissão possui caráter deliberativo e prevê tomada de decisões mediante ações que lhe forem encaminhadas;

10.13 Serão deduzidos do valor recebido a título de Bolsa os descontos previdenciários devidos que terão por base a alíquota publicada anualmente pelo INSS, conforme disposto no Parecer nº 561/2016 PGFN/CAT. Sobre a incidência de Imposto de Renda - IR, seguir-se-á o Parecer CONJUR 028/2014/DECOR/CGU/AGU;

10.14 Os desempenhos das atividades poderão ocorrer durante a semana e aos sábados de acordo com o calendário a ser definido pela Coordenação Geral do Programa – Seduc/PI;

10.15 Despesas com possíveis deslocamentos serão de responsabilidade dos candidatos convocados;

10.16 A bolsa será depositada diretamente ao profissional bolsista em conta corrente nominal do Banco do Brasil;

10.17 Havendo necessidade do Programa, a carga horária para Professor Presencial poderá ser acrescida desde que de forma justificada;

10.18 Conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, em seu artigo 14, inciso V, "é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação". Portanto, a carga horária máxima de atuação do professor do Bolsa-Formação, independente das instituições em que atua e no somatório destas, ou exclusivamente em uma, não deve ultrapassar a carga horária máxima de 20 horas semanais;

10.19 Os profissionais bolsistas que integram o quadro do núcleo gestor de instituições ofertantes do Programa poderão concorrer para o presente processo seletivo; no entanto, uma vez convocados, deverão optar por uma das funções sob pena de desligamento automático, verificado o acúmulo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o termo de compromisso previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades do Programa;

11.2 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a. Apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;

b. Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

c. For responsável por falsa identificação pessoal;

11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

11.4 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato;

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital retificado ou aviso, retificação, aditivo e afins a serem publicados oficialmente através do site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais));

11.6 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – Seduc/PI;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - Seduc, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão;

11.8 Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

*(Assinado Eletronicamente)*

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

*(Assinado Eletronicamente)*

**Adriana de Moura Silva**

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1246/2022



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora**, em 01/07/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 01/07/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 01/07/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

## EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 25/2022

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
01/07/2022	Lançamento e divulgação do edital
11/07/2022 A 24/07/2022	Inscrições com envio de currículos
11/07/2022	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
15/07/2022	Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição
25/07/2022	Data final para pagamento do boleto bancário
27/07/2022	Resultado preliminar da Homologação das inscrições
28/07/2022	Período para a interposição de recursos da homologação das inscrições
29/07/2022	Resultado dos recursos da homologação das inscrições
29/07/2022	Resultado final da Homologação das inscrições
29/07/2022 a 08/08/2022	Análise de Títulos
09/08/2022	Resultado Final Preliminar
10/08/2022	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
12/08/2022	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
A partir de 12/08/2022	Resultado Final do Processo Seletivo

## EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 25/2022

## ANEXO II

## QUADRO DE NECESSIDADES POR CARGOS, CURSOS E MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA

GRE	MUNICÍPIO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO	CARGO
1	CAJUEIRO DA PRAIA	PORTEIRO E VIGIA	160	Semi-presencial	Mediador
1	COCAL	OPERADOR DE CAIXA	160	Educação presencial	Professor
1	LUÍS CORREIA	PORTEIRO E VIGIA	160	Semi-presencial	Mediador
1	PARNAÍBA	PORTEIRO E VIGIA	160	Semi-presencial	Mediador
2	BARRAS	OPERADOR DE CAIXA	160	Educação presencial	Professor
2	BATALHA	OPERADOR DE CAIXA	160	Educação presencial	Professor
2	ESPERANTINA	OPERADOR DE CAIXA	160	Semi-presencial	Mediador
2	LUZILÂNDIA	OPERADOR DE CAIXA	160	Semi-presencial	Mediador
2	JOAQUIM PIRES	OPERADOR DE CAIXA	160	Educação a distância	Professor
3	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
3	PEDRO II	PROMOTOR DE VENDAS	160	Educação presencial	Professor
3	PIRIPIRI	OPERADOR DE CAIXA	160	Semi-presencial	Mediador



GRE	MUNICÍPIO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO	CARGO
5	CAMPO MAIOR	ESCRITURÁRIO DE BANCO	160	Semi-presencial	Mediador
5	CASTELO DO PIAUÍ	GESTOR DE MICROEMPRESA	160	Educação presencial	Professor
5	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	VENDEDOR	160	Semi-presencial	Mediador
6	AGRICOLÂNDIA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
6	AMARANTE	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
6	ANGICAL DO PIAUÍ	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
6	REGENERAÇÃO	VENDEDOR	160	Educação presencial	Professor
7	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
7	VALENÇA DO PIAUÍ	ESCRITURÁRIO DE BANCO	160	Semi-presencial	Mediador
8	OEIRAS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Educação presencial	Professor
9	PICOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Educação presencial	Professor
12	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	VENDEDOR	160	Educação presencial	Professor
12	PAES LANDIM	VENDEDOR	160	Educação presencial	Professor

GRE	MUNICÍPIO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO	CARGO
12	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PROMOTOR DE VENDAS	160	Educação presencial	Professor
13	ANÍSIO DE ABREU	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
13	GUARIBAS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
17	QUEIMADA NOVA	VENDEDOR	160	Educação presencial	Professor
18	ALTO LONGÁ	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	Educação presencial	Professor
18	ALTOS	VENDEDOR	160	Educação presencial	Professor
18	JOSÉ DE FREITAS	VENDEDOR	160	Educação presencial	Professor
18	UNIÃO	VENDEDOR	160	Educação presencial	Professor
18	BENEDITINOS	VENDEDOR	160	Semi-presencial	Mediador
18	MONSENHOR GIL	VENDEDOR	160	Semi-presencial	Mediador
18	MIGUEL ALVES	OPERADOR DE CAIXA	160	Educação presencial	Professor

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 25/2022

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

## A) QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO CANDIDATO:

ORD.	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	PORTEIRO E VIGIA	Formação Superior com experiência profissional na área (mínimo 01 ano); ou Formação superior com experiência como síndico profissional (mínimo 01 ano) ou Formação Superior com experiência em gestão ou formação de profissionais nesta área (mínimo 01 ano)
02	OPERADOR DE CAIXA	Formação Superior com experiência profissional na área (mínimo 01 ano); ou Formação Superior com experiência em gestão ou formação de profissionais nesta área (mínimo 01 ano);
03	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis ou Formação Superior com experiência profissional como MEI (mínimo 01 ano);

04	ESCRITURÁRIO DE BANCO	Formação Superior com experiência profissional na área (mínimo 01 ano); ou Formação Superior com especialização em Gestão Financeira
05	PROMOTOR DE VENDAS	Formação Superior com experiência profissional na área (mínimo 01 ano); ou Formação Superior em Marketing ou Formação Superior com pós-graduação em Marketing ou Formação Superior com experiência em gestão ou formação de profissionais nesta área (mínimo 01 ano);
06	VENDEDOR	Formação Superior com experiência profissional na área (mínimo 01 ano); ou Formação Superior com experiência em gestão ou formação de profissionais nesta área (mínimo 01 ano);
07	GESTOR DE MICROEMPRESA	Bacharel em Administração ou Formação Superior com experiência profissional como Microempreendedor (mínimo 01 ano);

**B) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;****PROFESSOR BOLSISTA**

- Desenvolver presencialmente as atividades inerentes à docência;
- Planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas;
- Orientar a aprendizagem do educando;
- Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível do espaço de aprendizagem;
- Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9394/96
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do educando.

**PROFESSOR MEDIADOR BOLSISTA**

- Desenvolver atividades pedagógicas inerentes a docência na forma EAD semipresencial;
- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas para garantir o processo de ensino e aprendizagem dos educandos;
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos educandos;
- Desenvolver, em colaboração com a Coordenação Pedagógica respectiva à sua modalidade, metodologias de verificação de aprendizagem mediante uso dos recursos previstos nos planos de cursos e de acordo com as especificidades de cada educando;
- Participar dos encontros pedagógicos agendados pela Coordenação Pedagógica;
- Registrar nos documentos e/ou sistemas de controle acadêmico a frequência e desempenho dos educandos, bem como as bases tecnológicas do componente curricular definidos nos Planos de Cursos e entregá-los, pontualmente, nas datas estipuladas pela Coordenação Pedagógica;
- Preencher e realizar a entrega dos instrumentais pedagógicos que norteiam a atividade de docência no período determinado pela Coordenação Pedagógica;
- Desenvolver, organizar e participar de ações educativas e atividades pedagógicas extracurriculares de forma a proporcionar aos educandos uma vivência prática-profissional mediante aplicação dos conhecimentos teóricos em situações reais;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades individuais dos educandos;
- Propiciar espaço de aprendizagem para os educandos;
- Ser responsável pela configuração da página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ Plataforma Moodle, em conformidade com o planejamento do Componente Curricular e com as necessidades específicas dos beneficiários;
- Propiciar momentos de interação e debate com os estudantes das mídias e ferramentas de interação disponíveis; retirar texto a partir: através do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ Plataforma Moodle.
- Disponibilizar conteúdo audiovisual (vídeoaula de autoria própria ou de terceiros com direito de uso ou de acesso público) no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ Plataforma Moodle.
- Realizar atendimentos e assistências aos alunos presencial e a distância, conforme cronograma estabelecido pela coordenação.
- Interagir e acompanhar as atividades discentes na plataforma, conforme cronograma estabelecido pela coordenação.
- Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade, conforme descritas e estabelecidas na legislação vigente;

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 25/2022****ANEXO IV****TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGOS: PROFESSOR E MEDIADOR BOLSISTA****ATENÇÃO**

I - A documentação deve estar em conformidade com o anexo V do Edital

II- Todas as declarações e certidões deverão trazer a informação expressas e completas do tipo de experiência profissional ou titulação acadêmica que deseja comprovar.

III- Períodos superiores a 19 (dezenove) dias serão considerados a maior para período equivalente a 01 (um) mês na comprovação de experiência profissional nos ITENS 1 e 2 da tabela.

IV- A comprovação de experiência profissional dos ITENS 1 e 2 deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas e qual o período de tempo trabalhado, seu início e fim ou ainda informação acerca da sua continuidade atualmente. Não serão aceitos documentos que mencionem apenas carga horária para estes itens.

V- A comprovação de experiência profissional do ITEM 3 deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas e qual a carga horária trabalhada e cumprida. Não serão aceitos documentos que mencionem apenas datas e períodos de tempo para este item.

VI- Tanto nos casos de comprovação de carga horária (item 3) como nos casos de comprovação de períodos (itens 1 e 2) estes serão somados para fins de pontuação no item respectivo, todavia períodos e carga horária inferiores aos dispostos nos itens da tabela e demais frações de tempo e de carga horária não serão contabilizadas para fins de pontuação.

VII – O mesmo documento e a mesma comprovação não será aceito em mais de um item para fins de pontuação.

TABELA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA (CONCLUSÃO ATÉ 24 DE JULHO DE 2022)			
TITULAÇÃO CONCLUÍDA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	1. Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado.	20	20

Mestrado	1. Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado,;	16	16
Especialização	1. Diploma/Certificado devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas;	07	14
Graduação	1. Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico da graduação superior concluída.	02	02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A CADA SEIS MESES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - DE 01 JULHO DE 2017 A 24 DE JULHO DE 2022)</b>			
<b>TIPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	<b>PONTOS POR SEMESTRE</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>
ITEM 1: Atuação no exercício de docência na educação básica, superior ou profissional e técnica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável legal devidamente identificado com matrícula e CPF;</li> <li>• Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional;</li> <li>• Último/actual contracheque que contenha a data de admissão respectiva;</li> <li>• Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado obrigatoriamente de contracheque ou vínculo atual ou ainda comprovação de extinção do vínculo;</li> <li>• Registro empresarial de atividades e comprovação de atuação;</li> <li>• Declaração de imposto de renda;</li> <li>• Guias de pagamento previdenciários;</li> </ul>	06	24

ITEM2: Atuação profissional na área da formação acadêmica e da qualificação mínima exigida para o curso ao qual se inscreveu, conforme anexo III.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável legal devidamente identificado com matrícula e CPF;</li> <li>• Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional;</li> <li>• Último/actual contracheque que contenha a data de admissão respectiva;</li> <li>• Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado de contracheque ou vínculo atual ou ainda comprovação de extinção do vínculo;</li> <li>• Registro empresarial de atividades e comprovação de atuação;</li> <li>• Declaração de imposto de renda;</li> <li>• Guias de pagamento previdenciários;</li> </ul>	04	16
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA EM DISCIPLINAS ISOLADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - DE 01 JULHO DE 2017 A 24 DE JULHO DE 2022 - MÍNIMO 40H/A</b>			
<b>TIPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	<b>PONTOS A CADA 40H/A MINISTRADAS</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>
ITEM 3: Atuação no exercício de docência na educação profissional e técnica por carga horária de disciplinas ministradas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável legal devidamente identificado com matrícula e CPF;</li> <li>• Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional;</li> <li>• Último/actual contracheque que contenha a data de admissão respectiva;</li> <li>• Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado de contracheque ou vínculo atual ou ainda comprovação de extinção do vínculo;</li> <li>• Registro empresarial de atividades e comprovação de atuação;</li> <li>• Declaração de imposto de renda;</li> <li>• Guias de pagamento previdenciários;</li> </ul>	02	08
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>



## EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 25/2022

## ANEXO V

## DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ADMITIDOS

## ATENÇÃO:

Todos os documentos devem ser escaneados frente e verso em formato PDF.

## PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- A) DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO;
- B) CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO;
- C) DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ACADÊMICO;
- D) CERTIDÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ACADÊMICO;
- E) ATAS DE DEFESA COM OUTORGA DE GRAU ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE HISTÓRICO ACADÊMICO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU.
- F) CERTIFICADOS E DIPLOMAS ESTRANGEIROS SOMENTE COM REVALIDAÇÃO PELO MEC E TRADUÇÃO JURAMENTADA E ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ACADÊMICO;

## PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- A) DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO EMITIDA PELO EMPREGADOR E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MATRÍCULA E CPF;
- B) CARTEIRA DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADA DEVENDO ENVIAR A PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E A PÁGINA DE REGISTRO PROFISSIONAL;
- C) ÚLTIMO/ATUAL CONTRACHEQUE QUE CONTENHA A DATA DE ADMISSÃO RESPECTIVA
- D) TERMO OU PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE POSSE ACOMPANHADO DE CONTRACHEQUE OU COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE DE VÍNCULO ATUAL OU AINDA COMPROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO VÍNCULO;
- E) CONTRATO ACOMPANHADO DE CONTRACHEQUE OU COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE DE VÍNCULO ATUAL OU AINDA COMPROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO VÍNCULO;
- F) REGISTRO EMPRESARIAL DE ATIVIDADES E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE;
- G) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PROFISSIONAL
- H) GUIAS DE PAGAMENTO PREVIDENCIÁRIOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PROFISSIONAL;

## ATENÇÃO:

## NÃO SERÃO ACEITOS E NEM CONTABILIZADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES:

- A) DECLARAÇÃO CONTENDO APENAS CARGA HORÁRIA TRABALHADA SEM MENCIONAR PERÍODO DE TEMPO PARA ITENS 1 E 2;
- B) DECLARAÇÃO CONTENDO APENAS PERÍODO TRABALHADO SEM MENCIONAR CARGA HORÁRIA PARA ITEM 3;
- C) DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÃO INCOMPLETA;
- D) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ALÉM DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (JULHO DE 2017);
- E) AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHO OU MERA DECLARAÇÃO DE SÓCIO;
- F) DOCUMENTOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E MONITORIA;
- G) TRABALHOS VOLUNTÁRIOS ;
- H) AUXILIAR DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- I) PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS LIVRES;
- J) DEFESA DE TCC DE GRADUAÇÃO SUPERIOR;
- K) DECLARAÇÕES INFORMANDO A CONDIÇÃO DE MATRICULADO OU CURSANDO SEM INFORMAÇÃO CLARA SOBRE A CONCLUSÃO DO CURSO E A TITULAÇÃO DE GRAU;
- L) ATIVIDADES COMO ORIENTADOR OU PARTICIPAÇÃO EM BANCAS;
- M) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO;
- N) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA DOCÊNCIA OU FORA DA ÁREA DO CURSO PARA QUAL SE INSCREVEU;
- O) CARTEIRAS DE CONSELHOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

- P) CURRÍCULO LATTES;
- Q) CURRICULUM VITAE;
- R) FOTOS PESSOAIS;

## OBSERVAÇÕES:

1. O ROL APRESENTADO DE DOCUMENTOS NÃO ACEITOS É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO E OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E DELIBERADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO.
2. O ROL APRESENTADO DE DOCUMENTOS ADMITIDOS É TAXATIVO.

## EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 25/2022

## ANEXO VI

## LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

- A. Comprovante de inscrição;
- B. Currículo on-line, emitido pelo sistema de inscrição, devidamente assinado;
- C. Original e cópia de todos os itens informados no currículo on-line);
- D. Original e cópia do documento oficial de identificação;
- E. Original e cópia cadastro de pessoa física - cpf;
- F. Original e cópia do comprovante de residência;
- G. 02 (duas) cópias do número do pis/pasep/nis/nit com data de emissão;
- H. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo tse;
- I. 02 (duas) cópias do comprovante da conta corrente bancária – exclusivamente do banco do brasil, com número da conta corrente e agência (cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da conta);
- J. Declaração de disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados;
- K. Declaração de não acúmulo de bolsa devidamente assinado;
- L. Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (cid-10);
- M. Exclusivamente para professores que já atuam no pronatec, independente da instituição ofertante, apresentar declaração emitida pela instituição, informando a carga horária semanal de trabalho;
- N. Exclusivamente para servidores efetivos da rede estadual: contracheque atual;
- O. Demais documentos exigidos no ato convocatório.

## EDITAL PREG Nº 024/2022

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 28 (VINTE E OITO) VAGAS + CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA NOS CAMPUS DE PARNAÍBA E PICOS E NOS POLOS DE BARRAS E SANTA CRUZ DO PIAUÍ. OS SELECIONADOS SERÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - PRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021, CONFORME DEFINIDO NO PROJETO PEDAGÓGICO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

## LOTAÇÃO (Barras)

CURSO	selecionado	BLOCO	DISCIPLINA	C. H.	PERÍODO
MATEMÁTICA	GLEISON DO NASCIMENTO SANTOS	I	Lógica	60h	14.09 até 17.09.2022, além de 30.09.2022 e 01.10.2022
MATEMÁTICA	ANA LEAL MENESES ROMÃO	I	Libras	60h	19.10 até 22.10.2022, além de 04.11.2022 e 05.11.2022
MATEMÁTICA	GILDO JESUS SOUSA	II	Fundamentos de matemática	60h	11.01 até 14.01.2023, além de 27.01.2023 e 28.01.2023
MATEMÁTICA	CÁSSIA MARIA LOPES DIAS MEDEIROS	II	Psicologia da educação	60h	22.02 até 25.02.2023, além de 10.03.2023 e 11.03.2023
MATEMÁTICA	MAGNO VILA CASTRO JÚNIOR	II	Sociologia da educação	60h	05.04 até 08.04.2023, além de 21.04.2023 e 22.04.2023

## LOTAÇÃO (Parnaíba)

CURSO	selecionado	BLOCO	DISCIPLINA	C. H.	PERÍODO
MATEMÁTICA	MYKAEL DE ARAÚJO CARDOSO	I	Lógica	60h	14.09 até 17.09.2022, além de 30.09.2022 e 01.10.2022
MATEMÁTICA	GILDO JESUS SOUSA	I	Geometria Euclidiana Plana	90h	03.10 até 08.10.2022, além de 13.10.2022 até 15.10.2022
MATEMÁTICA	MARIA DURCIANE OLIVEIRA BRITO	I	Libras	60h	19.10 até 22.10.2022, além de 04.11.2022 e 05.11.2022
MATEMÁTICA	MYKAEL DE ARAÚJO CARDOSO	II	Fundamentos de matemática	60h	11.01 até 14.01.2023, além de 27.01.2023 e 28.01.2023
MATEMÁTICA	RICARDO NEVES COUTO	II	Psicologia da educação	60h	22.02 até 25.02.2023, além de 10.03.2023 e 11.03.2023

## LOTAÇÃO (Picos)

CURSO	selecionado	BLOCO	DISCIPLINA	C. H.	PERÍODO
MATEMÁTICA	RONDINELE MARCOLINO BATISTA	I	Lógica	60h	14.09 até 17.09.2022, além de 30.09.2022 e 01.10.2022
MATEMÁTICA	THAYANE NASCIMENTO FREITAS	I	Libras	60h	19.10 até 22.10.2022, além de 04.11.2022 e 05.11.2022
MATEMÁTICA	FRANCISCO GILBERTO DE SOUSA CARVALHO	II	Fundamentos de matemática	60h	11.01 até 14.01.2023, além de 27.01.2023 e 28.01.2023
MATEMÁTICA	LUANA MARTINS DE ARAÚJO	II	Elementos de matemática elementar II	90h	30.01 até 04.02.2023, além de 16.02.2023 até 18.02.2023
MATEMÁTICA	MARIA DURCIANE OLIVEIRA BRITO	II	Psicologia da educação	60h	22.02 até 25.02.2023, além de 10.03.2023 e 11.03.2023

## LOTAÇÃO (Santa Cruz do Piauí)

CURSO	selecionado	BLOCO	DISCIPLINA	C. H.	PERÍODO
MATEMÁTICA	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	I	Lógica	60h	14.09 até 17.09.2022, além de 30.09.2022 e 01.10.2022
MATEMÁTICA	ANTONIO WILSON RODRIGUES DA CUNHA	I	Geometria Euclidiana Plana	90h	03.10 até 08.10.2022, além de 13.10.2022 até 15.10.2022
MATEMÁTICA	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUSA	I	Libras	60h	19.10 até 22.10.2022, além de 04.11.2022 e 05.11.2022
MATEMÁTICA	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	II	Fundamentos de matemática	60h	11.01 até 14.01.2023, além de 27.01.2023 e 28.01.2023
MATEMÁTICA	RONDINELE MARCOLINO BATISTA	II	Elementos de matemática elementar II	90h	30.01 até 04.02.2023, além de 16.02.2023 até 18.02.2023
MATEMÁTICA	PAULO GREGÓRIO NASCIMENTO DA SILVA	II	Psicologia da educação	60h	22.02 até 25.02.2023, além de 10.03.2023 e 11.03.2023

Teresina - PI, 06 de JULHO de 2022.



**RICARDO TOMBINI E EDUARDO DALL'MAGRO**, CPF: 452.281.320-15 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Cosmos, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**PP. 7347**

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E  
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA  
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES  
ELISEU MARTINS - PI

**A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR**, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de Fronteiras – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
<b>OLHO D'ÁGUA DOS FREIRE</b>	330650.94	9230290.91
<b>RECANTO ANDREZA</b>	334511.11	9224866.21
<b>CHAPADA DO CARDAN</b>	334438.88	9208262.87
<b>SONHAROL</b>	319274.25	3226170.09
<b>ENCRUZILHADA</b>	321840.11	9217304.03
<b>CACIMBINHA</b>	322687.37	9214563.76
<b>LAGOA COMPRIDA</b>	318098.13	9203021.40
<b>BARREIROS</b>	313742.67	9201076.15

**Of. 001**

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E  
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA  
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR  
BELÉM DO PIAUÍ - PI

**A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR**, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de Belém do Piauí – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
<b>CHAPADA DO CIPÓ</b>	07°20'43"	41°01'48"
<b>RETIRO</b>	07°21'59"	40°58'21"
<b>BARREIRINHA</b>	07°20'42"	21°00'12"

**Of. 003**

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E  
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA  
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR  
FARTURA - PI

**A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR**, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de Fartura do Piauí – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
<b>LAGOA DE FORA</b>	S928133716	W4247570138

**Of. 004**

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E  
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA  
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR  
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI

**A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR**, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de São Francisco do Piauí – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
<b>TABOCA</b>	775235 E(X)	9226680 S(Y)
<b>PINDOVA</b>	786404 E(X)	9205691 S(Y)
<b>JATOBÁ</b>	777379 E(X)	9200497 S(Y)
<b>SACO</b>	768800 E(X)	9199347 S(Y)
<b>GOLFOS</b>	790126,2 E(X)	9196901 S(Y)
<b>MALHADA GRANDE</b>	779332,6 E(X)	9199880 S(Y)
<b>POBRE</b>	795752 E(X)	9198756 S(Y)
<b>SANTO ANTÔNIO</b>	792405,6 E(X)	9194619 S(Y)

**Of. 005**

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E  
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA  
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES  
VÁRZEA BRANCA - PI

**A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR**, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de Várzea Branca – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
<b>BAIRRO JOSÉ ANTÔNIO</b>	09°13'36.8"	42°58'57.5"
<b>SALINA</b>	09°17'55,0"	42°59'38.2"

**Of. 006**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*MARIA REGINA SOUSA*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*ELLEN GERA DE BRITO MOURA*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*RUBENS DA SILVA PEREIRA*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*PATRICIA VASCONCELOS LIMA*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*REJANE TAVARES DA SILVA*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*DEUSVAL LACERDA DE MORAES*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*MARIA VILANI DA SILVA*

SECRETARIA DO TURISMO  
*MARCELO RODRIGUES DA COSTA*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*JONAS MOURA DE ARAÚJO*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*PLÍNIO CLERTON FILHO*

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
*MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO*

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br) • e-mail: [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB  
- CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,  
fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**